

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 408/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transferência, no valor de R\$ 30.754,58 (trinta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.511, de 28 de dezembro de 2023, no seu Art.11, inciso "III- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de realocação de recursos se faz necessária para cobrir despesas com diárias utilizadas em capacitações de servidores da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo, bem como dos Conselheiros Tutelares.

As capacitações são fundamentais para o desenvolvimento e aprimoramento dos servidores, garantindo que estejam atualizados e preparados para desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz. Investir na capacitação dos servidores resulta em melhores práticas administrativas e, conseqüentemente, em uma gestão pública mais eficiente e eficaz.

Além disso, os Conselheiros Tutelares, no exercício de suas funções, necessitam, por vezes, se deslocar acompanhando menores para tratamento de saúde em outros estados, conforme determinações judiciais. Nestes casos, o município é responsável por arcar com as diárias dos conselheiros, assegurando que os menores recebam o tratamento necessário, bem como cumprindo as determinações judiciais.

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, por Transferência, no valor de R\$ 30.754,58 (trinta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

|   |
|---|
| 02 - Poder Executivo  |
| 05 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo                                  |
| 05.01 - Gabinete do Secretário (A)  |
| 04 - Administração  |
| 04.122 - Administração Geral  |
| 04.122.0002 - Apoio Administrativo  |
| 04.122.0002.2020.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo |
| 3.3.90.14.00 - Diárias Civil (054) .....  |
| .....R\$ 21.534,58  |
| Fonte de Recursos: 0.1.500.0 - Recursos Não vinculados de Impostos                                  |
| 04.122.0002.2035.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar  |
| 3.3.90.14.00 - Diárias Civil (063) .....  |
| ..... R\$ 9.200,00  |
| Fonte de Recursos: 0.1.500.0 - Recursos Não vinculados de Impostos                                  |
| Valor Total .....   |
| ..... R\$ 30.734,58   |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 - por anulação da Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

## EXPEDIENTE

### PRESIDÊNCIA

**Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima**  
**Pimenta Bueno/RO**

**Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira**  
**Santa Luzia do Oeste/RO**

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo  
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira  
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva  
Costa Marques/RO

### GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

### CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar  
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti  
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca  
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth  
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto  
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior  
Jaru/RO

02 - Poder Executivo  
 05 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo  
 05.01 - Gabinete do Secretário (A)  
 04 - Administração  
 04.122 - Administração Geral  
 04.122.0002 - Apoio Administrativo  
 04.122.0002.2020.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo  
 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (056)  
 ..... R\$ 20.000,00  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (058)  
 ..... R\$ 1.534,58  
 Fonte de Recursos: 0.1.500.0 - Recursos Não vinculados de Impostos  
 04.122.0002.2035.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar  
 3.3.90.32.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (065)  
 .....R\$ 1.000,00  
 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (066) .....  
 ..... R\$ 3.000,00  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (067)  
 ..... R\$ 1.500,00  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (068)  
 ..... R\$ 3.700,00  
 Fonte de Recursos: 0.1.500.0 - Recursos Não vinculados de Impostos  
 Valor Total .....  
 ..... R\$ 30.734,58

**Art. 3º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Art. 11, inciso I da Lei nº 3.511/2023, de 28 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de julho de 2024.

**LISETE MARTH**  
 Prefeita Municipal

**Carla Maria Gomes da Silva Oliveira**  
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo

**Karine Nepomuceno dos Anjos**  
 Procuradora do Município  
**Protocolo 22117**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 - SRP 005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 348/2024**

O Município de Cerejeiras, sediada Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranhata, CEP 76.997-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, neste ato, neste ato representado pela servidora Gisely Cristina da Silva, portadora do CPF: \*\*\*.390.382-\*\*, e RG: \*\*167\*\* SESDEC/RO, gerenciadora da Ata de Registro de Preços, portadora da matrícula funcional nº 38377, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, sob nº 096/2023, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, processo administrativo nº 348/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal Nº 150/2023 de 30 de março de 2023, Decreto Municipal Nº 049/2024 de Fevereiro de 2024, Decreto Federal nº 11.462/2023 de 31/03/2023, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo, sendo material de expediente, fraldas e toners para atender as necessidades das Creches e Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios e Convênio Salário Educação**, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 060/2024 - SRP 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: 44.806.174 Valério Souza Silva, CNPJ: 44.806.174/0001-11, R Maranhão, 2467 - , Espigão D'Oeste - Rondônia - 76974-000, Representante: Valério Souza Silva Telefone: (69) 8122-7997 E-mail: pamelabruna19@hotmail.**

| Item do TR | Especificação   | Marca             | Quant. | Unid. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima |
|------------|---|-------------------|--------|-------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 01         | Açúcar cristal de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor, cheiro próprios e sabor doce; livre de fermentação, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem primária plástica atóxica de 2 kg, com registro no órgão competente. Validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. | Barracool         | 175    | Pct   | 6,90              | 1.207,50          | 175               | 100               |
| 12         | Espunja para lavar louça, espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser à base d'água e não conter solventes orgânicos, composição: espuma de poliuretano amarela e fibra sintética verde com abrasivo, embalagem em pacote plástico com 01 unidade.  | Limpando          | 96     | Unid  | 2,15              | 206,40            | 96                | 50                |
| 46         | Canecão em alumínio batido com alça madeira (03 litros).  | Elo metal         | 02     | Unid  | 89,99             | 179,98            | 02                | 01                |
| 49         | Chaleira de alumínio com capacidade para 1,8 litros.  | Alumínio nacional | 01     | Unid  | 85,50             | 85,50             | 01                | 01                |
| 51         | Colher de alumínio fundido com cabo longo para preparar alimentos (cabo com uns 40 cm).   | Alumínio nacional | 10     | Unid  | 45,48             | 454,80            | 10                | 05                |
| 54         | Concha de alumínio fundido com cabo longo para preparar alimentos (cabo com uns 40 cm).   | Alumínio nacional | 04     | Unid  | 44,71             | 178,84            | 04                | 02                |
| 61         | Escumadeira de inox pequena.  | Alumínio nacional | 14     | Unid  | 21,32             | 298,48            | 14                | 07                |
| 65         | Forma de alumínio retangular 30x40cm  | Alumínio nacional | 01     | Unid  | 83,40             | 83,40             | 01                | 01                |
| 66         | Forma de bolo de alumínio redonda com furo no meio e diâmetro de 24 cm.   | Alumínio nacional | 01     | Unid  | 54,00             | 54,00             | 01                | 01                |
| 67         | Garrafa térmica inox 1l com alça e bomba de pressão.  | Sanremo           | 09     | Unid  | 95,10             | 855,90            | 09                | 04                |
| 69         | Garrafa térmica 5l c/ torneira desmontável e pés retrateis.   | Unitermi          | 02     | Unid  | 99,99             | 199,98            | 02                | 01                |

|     |  |                   |    |      |        |          |    |    |
|-----|--|-------------------|----|------|--------|----------|----|----|
| 70  | Garrafa Térmica 12 Litros preta, com Torneira desmontável para higienização e Pés retráteis.   | Soprano           | 07 | Unid | 189,58 | 1.327,06 | 07 | 04 |
| 71  | Isqueiro, produto certificado conforme normas ABNT NBR ISSO 9994:20226, Dimensões aproximadas: 8,0 x 2,5 x 1,2 cm, peso 23 gramas, cores sortidas. | Bic               | 16 | Unid | 5,98   | 95,68    | 16 | 08 |
| 76  | Leiteira de 3 litros em alumínio com alça.   | Alumínio Nacional | 01 | Unid | 68,97  | 68,97    | 01 | 01 |
| 80  | Panela de pressão, capacidade para 07 litros.  | Alumínio Nacional | 03 | Unid | 158,96 | 476,88   | 03 | 01 |
| 81  | Panela de pressão, capacidade para 10 litros.  | Alumínio Nacional | 03 | Unid | 181,99 | 545,97   | 03 | 01 |
| 82  | Panela de alumínio batido 3 litros com tampa.  | Elo metais        | 01 | Unid | 116,50 | 116,50   | 01 | 01 |
| 98  | Suporte para filtro de café nº 103.  | Sanremo           | 01 | Unid | 10,76  | 1076     | 01 | 01 |
| 99  | Tabua de polietileno, medindo aproximadamente 30x40x1,5 cm.  | Sanremo           | 14 | Unid | 121,30 | 1.698,20 | 14 | 05 |
| 100 | Toalha de rosto 100% algodão com faixa para bordar 49x80cm.  | Hipertextil       | 12 | Unid | 20,96  | 251,52   | 12 | 06 |
| 101 | Toalha de mesa de pano 1,4 x 1,5.  | Hipertextil       | 02 | Unid | 71,50  | 149,00   | 02 | 01 |
| 135 | Caixa organizadora multiuso com tampa, capacidade 50 litros, cor transparente, com tampa, resistente, lavável, fechos com travas.                  | Sanremo           | 10 | Unid | 73,99  | 739,90   | 10 | 05 |
| 136 | Caixa organizadora multiuso com tampa, capacidade 100 litros, cor transparente, com tampa, resistente, lavável, fechos com travas.                 | Sanremo           | 10 | Unid | 99,99  | 999,90   | 10 | 05 |

**Fornecedor: Jan Charles Rueckert Eireli - EPP, CNPJ: 05.011.908-0001-14, Rua Pernambuco nº 656, Bairro Centro, Cerejeiras/RO., CEP: 76997-000, Representante: Laércio Rodrigues Pereira, Contato: 69 3342-3000**

| Item do TR | Especificação  | Marca       | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total | Quant. Máxima | Quant. Mínima |
|------------|--|-------------|--------|-------|-------------|-------------|---------------|---------------|
| 03         | Chá mate, de 1º qualidade, de folhas de talos de erva-mate tostada. Caixa de 250 g.  | Campilar    | 100    | Unid  | 10,98       | 1.098,00    | 100           | 30            |
| 04         | Chá em sachê. Caixa com 10 sachês de no mínimo 1g cada. No mínimo 5 (cinco) sabores diferentes. Na contratação será informado o sabor que deverá ser fornecido. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.  | Campilar    | 48     | Cx    | 9,43        | 452,64      | 48            | 24            |
| 08         | Dispenser/porta papel toalha banheiro branco com dimensões 27cm x 29cm x 16 cm (largura x altura x profundidade). material: plástico reforçado abs. sistema interno que garante a eficiência na saída do papel, permitindo a extração "folha por folha" evitando desperdício. capacidade máxima de 250 unidades de papel toalha. | Nobre       | 06     | Unid  | 136,91      | 821,46      | 06            | 02            |
| 09         | Dispenser sabonete líquido ou álcool gel- cor branco - com reservatório de 800ml. dimensões do produto 10,5 x 25,5 x 11 cm (largura x altura x profundidade). plástico reforçado abs.  | Nobre       | 06     | Unid  | 85,55       | 513,30      | 06            | 02            |
| 13         | Flanela em algodão medindo 28x38cm na laranja.   | WS          | 12     | Pct   | 9,97        | 119,64      | 12            | 08            |
| 14         | Gel dental infantil c/ 50g sabores variados.   | Tandy       | 97     | Unid  | 7,38        | 715,86      | 97            | 40            |
| 16         | Papel higiênico com folhas simples, picotado, gofrado, não perfumado, antialérgico, branco, 100% de fibras naturais (celulósias), de 60mx10cm, acondicionado em sacos plástico, embalagem com 12 rolos (Mínimo aceitável).   | Paloma      | 108    | Unid  | 31,94       | 3.449,52    | 108           | 50            |
| 17         | Papel toalha inter folhado, folha dupla 22,5cmx20,5 cm, para dispenser/porta papel toalha. pacotes com máximo de 250 unidades de folha de papel toalha.  | Nobre       | 48     | Unid  | 25,43       | 1.220,64    | 48            | 24            |
| 18         | Rastelo plástico com 22 dentes e cabo de madeira.  | WS          | 03     | Unid  | 35,60       | 106,80      | 03            | 03            |
| 27         | Afiador faca manual/elétrico, material corpo aço inoxidável, tipo com estrias, comprimento corpo 8 pol, material cabo polipropileno  | WS          | 07     | Unid  | 84,16       | 589,12      | 07            | 04            |
| 28         | Amassador de alho (tipo pilão), material aço inox, dimensões mínimas: comprimento 18 cm, largura 4 cm e altura 6 cm, características adicionais cabo, material cabo aço inox.  | Star        | 01     | Unid  | 24,39       | 24,39       | 01            | 01            |
| 38         | Bacia plástica canelado multiuso em material polipropileno, com capacidade de 40 litros  | Plastil     | 02     | Unid  | 51,94       | 103,88      | 02            | 01            |
| 40         | Balde plástico resistente na cor preta, com alça de ferro reforçado, com capacidade para 12 litros   | Plastil     | 02     | Unid  | 16,87       | 33,74       | 02            | 01            |
| 42         | Bandeja retangular aço inox 40 cm.   | ABC         | 02     | Unid  | 51,98       | 103,96      | 02            | 01            |
| 43         | Bobina Plástica Picotada - Saco plástico transparente com capacidade para 2 litros (20 x 30 cm) com 500 sacos  | Racs        | 14     | Unid  | 41,78       | 584,92      | 14            | 07            |
| 44         | Bobina Plástica Picotada - Saco plástico transparente com capacidade para 5 litros (30 x 40 cm) com 500 sacos  | Racs        | 14     | Unid  | 65,66       | 905,24      | 14            | 07            |
| 45         | Canecão em alumínio batido com alça madeira (02 litros).   | ABC         | 06     | Unid  | 62,62       | 375,72      | 06            | 03            |
| 47         | Canecas de vidro liso translucido incolor temperado, pequena, com alça anatômica, sem tampa, com capacidade volumétrica 150 ml.  | Santa Clara | 800    | Unid  | 9,60        | 7.680,00    | 800           | 400           |
| 48         | Canecas de vidro temperado transparente grande com alça com capacidade para 250 ml.  | Santa Clara | 350    | Unid  | 12,20       | 4.270,00    | 350           | 200           |

|     |  |             |     |        |        |           |     |     |
|-----|--|-------------|-----|--------|--------|-----------|-----|-----|
| 52  | Colher de inox grande com cabo longo para servir alimentos (31 cm).  | TR          | 02  | Unid   | 35,58  | 71,16     | 02  | 01  |
| 53  | Colher de sopa de inox (para refeição dos alunos).   | TR          | 134 | Unid   | 9,08   | 1.216,72  | 134 | 60  |
| 55  | Conchas de inox pequena tipo caseira de servir (cabo com 31 cm).   | ABC         | 02  | Unid   | 25,53  | 50,66     | 02  | 01  |
| 56  | Copo de vidro transparente alto com capacidade de 300 ml.  | Santa Clara | 06  | Unid   | 9,63   | 57,78     | 06  | 03  |
| 57  | Descascador manual de legumes em polipropileno de 15 cm.   | WS          | 14  | Unid   | 18,73  | 262,22    | 14  | 07  |
| 58  | Escorredor de macarrão (15 litros).  | ABC         | 01  | Unid   | 114,98 | 114,98    | 01  | 01  |
| 59  | Escorredor louça retangular em aço inoxidável.   | ABC         | 01  | Unid   | 142,33 | 142,33    | 01  | 01  |
| 60  | Escumadeira em aço inox - Modelo Premium, excelente acabamento e qualidade; - Feito 100% em aço inox, não enferruja, além de ser extremamente resistente; - Muito usado para pegar arroz, lasanhas e diversos. Medida aproximada 32 cm.  | ABC         | 06  | Unid   | 35,58  | 213,48    | 06  | 03  |
| 62  | Faca para carne (8 polegadas): Lâmina em aço inox, com cabo de polipropileno. Dimensões aproximadas: 32,7x5x2,2cm.   | Tramontina  | 15  | Unid   | 35,33  | 529,95    | 15  | 07  |
| 63  | Faca de cozinha inox tipo peixeira.  | Tramontina  | 14  | Unid   | 42,00  | 588,00    | 14  | 07  |
| 64  | Faca de serra p/ pão em metal cabo plástico super resistente tamanho 32 cm.  | Tramontina  | 14  | Unid   | 16,77  | 234,78    | 14  | 07  |
| 72  | Jarra de vidro transparente, 1 litro   | WS          | 08  | Unid   | 48,98  | 391,84    | 08  | 03  |
| 74  | Jarra plástica, capacidade 2 litros, com tampa, incolor.   | Plastil     | 03  | Unid   | 16,24  | 48,72     | 03  | 02  |
| 75  | Jarra plástica com tampa e alça, capacidade 3 litros.  | Plastil     | 09  | Unid   | 28,80  | 259,20    | 09  | 05  |
| 77  | Liquidificador 3l 1200 w 110 v, cor preto.   | Phinco      | 01  | Unid   | 239,90 | 239,90    | 01  | 01  |
| 78  | Luva plástica descartável transparente, tamanho universal. Caixa com 100 unidades.   | Nobre       | 14  | Cx     | 33,81  | 473,34    | 14  | 07  |
| 79  | Mini processador triturador mixer de alimento Manual 3 lâminas   | Winver      | 07  | Unid   | 40,29  | 282,03    | 07  | 04  |
| 83  | Panela de alumínio batido 5 litros com tampa.  | ABC         | 03  | Unid   | 145,00 | 435,00    | 03  | 01  |
| 85  | Pegador de salada em aço inox com cabo longo 21x5x5 cm.  | ABC         | 14  | Unid   | 16,58  | 232,12    | 14  | 07  |
| 86  | Peneira de suco plástico 20cm.   | Plastil     | 15  | Unid   | 13,80  | 207,00    | 15  | 07  |
| 87  | Pote plástico resistente com tampa rosqueável, capacidade de 2 litros.   | Plastil     | 18  | Unid   | 16,82  | 302,76    | 18  | 07  |
| 88  | Pote plástico com tampa plástica, capacidade de 1 litro.   | Plastil     | 35  | Unid   | 13,20  | 462,00    | 35  | 20  |
| 89  | Pote plástico com tampa plástica, capacidade de 2 litros   | Plastil     | 35  | Unid   | 17,16  | 600,60    | 35  | 20  |
| 90  | Pote plástico quadrado p/ freezer/microondas capacidade de 3 litros.   | Plastil     | 13  | Unid   | 18,80  | 244,40    | 13  | 07  |
| 91  | Pote plástico para biscoitos de 4 litros.  | Plastil     | 10  | Unid   | 26,25  | 262,50    | 10  | 05  |
| 92  | Pote plástico com tampa sem trans., retangular 5 litros.   | Plastil     | 14  | Unid   | 29,98  | 419,72    | 14  | 07  |
| 93  | Pote plástico retangular com tampa capacidade de 10 kg.  | Plastil     | 21  | Unid   | 39,96  | 839,16    | 21  | 10  |
| 94  | Prato fundo com 22cm de diâmetro em vidro temperado resistente.  | Nadir       | 460 | Unid   | 12,58  | 5.786,80  | 460 | 250 |
| 95  | Ralador de legumes em aço inox com 4 faces.  | ABC         | 07  | Unid   | 28,61  | 200,27    | 07  | 03  |
| 96  | Rodo plástico para pia de 15 cm com borracha (para enxugar a pia)  | Viacelli    | 15  | Unid   | 13,00  | 195,00    | 15  | 07  |
| 97  | Saleiro em plástico atóxico com tampa. Capacidade de 1 kg.   | Plastil     | 07  | Unid   | 15,67  | 109,69    | 07  | 04  |
| 102 | Toalha plástica para Mesa, compostas por um filme de Policloreto de Vinila (PVC) na parte superior com reforço de TNT ou flanela na parte inferior, e com estampa alusiva a cozinha/alimentos (1 rolo com 30 metros)   | WS          | 02  | Bobina | 569,68 | 1.139,36  | 02  | 01  |
| 103 | Touca desc. sanfonada com elástico branca pacote com 100 unidades  | Nobre       | 72  | Unid   | 23,96  | 1.725,12  | 72  | 40  |
| 104 | Xicaras de porcelana para café com 12 peças capacidade de 90ml.  | CV          | 24  | Jogo   | 121,35 | 2.912,40  | 24  | 07  |
| 112 | Tonner Xerox B230/B225/B235 Preto original, com chip, impressão de no mínimo 2.000 páginas   | Xérox       | 114 | Unid   | 332,45 | 37.899,30 | 114 | 50  |
| 113 | Tonner HP Laser Jet P1102 original   | HP          | 26  | Unid   | 169,00 | 4.394,00  | 26  | 12  |
| 116 | Toner 411/413/416/419 (cyan, magenta, yellow) original   | HP          | 16  | Unid   | 426,00 | 6.816,00  | 16  | 08  |
| 154 | Cola branca extra adesivo PVA  | Acrilex     | 08  | Unid   | 35,39  | 283,12    | 08  | 04  |
| 161 | Espirais de 0,7mm para Encadernação Preto A4/Ofício (para encadernações com até 25 folhas)   | VMP         | 300 | Unid   | 0,20   | 60,00     | 300 | 150 |
| 162 | Espirais de 0,9mm para Encadernação Preto A4 / Ofício (para encadernações com até 50 folhas).  | VMP         | 300 | Unid   | 0,43   | 129,00    | 300 | 100 |
| 163 | Espirais de 17mm para Encadernação Preto A4 / Ofício (para encadernações com até 100 folhas).  | VMP         | 300 | Unid   | 0,47   | 141,00    | 300 | 100 |
| 172 | Fita de cetim 30mm, com 10 metros, Composição: 100% Poliéster, cores variadas.   | São José    | 17  | Unid   | 6,67   | 113,39    | 17  | 10  |
| 173 | Fita de cetim 50mm, com 10 metros, Composição: 100% Poliéster, cores variadas.   | São José    | 17  | Unid   | 12,53  | 213,01    | 17  | 10  |
| 206 | Pasta sanfonada grande, tamanho ofício para folhas a4, produzida em plástico, com elástico, com 31 divisórias, 31 visores e etiquetas. Deverá ser fornecido catálogo de cores juntamente com a proposta de preços escrita. Na contratação será informada a cor que deverá ser fornecida. | VMP         | 27  | Unid   | 29,32  | 791,64    | 27  | 15  |

|     |  |     |    |    |        |         |    |    |
|-----|--|-----|----|----|--------|---------|----|----|
| 229 | Papel A3, branco formato 297mm x 420mm, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> , produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis, isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti umidade, contendo 500 folhas (resma), acondicionadas em caixa de papelão, contendo 10 resmas. | VMP | 13 | Cx | 388,90 | 5.55,70 | 13 | 06 |
|-----|--|-----|----|----|--------|---------|----|----|

**Fornecedor: RM Amely Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 48.807.054/0001-90, Rua Isaura Parente, N° 151, Bairro: Bosque, Município: Rio Branco, Estado: Acre CEP: 69900-490, Fone/Fax: (68)3301-6008/ (68)99612-5187/ (68)99949-3154, E-mail: papelialariosales@hotmail.com**

| Item do TR | Especificação  | Marca         | Quant. | Unid. | Preço Unif. | Preço Total | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima |
|------------|--|---------------|--------|-------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 05         | Álcool em gel 70% antisséptico higienizador com hidratante para mãos. 500 ml com válvula.  | Safra         | 24     | Unid  | 8,21        | 197,04      | 24                | 12                |
| 06         | Desinfetante, aspecto líquido, eliminação fungicida, germicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.   | Alpes         | 96     | Unid  | 4,98        | 478,08      | 96                | 48                |
| 07         | Detergente líquido com eficiência na limpeza, rendimento, economia e fórmula biodegradável, embalagem de 500g, nos aromas coco e neutro.   | Vida          | 240    | Unid  | 3,19        | 765,60      | 240               | 120               |
| 10         | Escova para lavar roupa oval plástica.   | Multilar      | 37     | Unid  | 8,98        | 332,26      | 37                | 20                |
| 11         | Escova para vaso sanitário com suporte   | Multilar      | 72     | Unid  | 10,00       | 720,00      | 72                | 30                |
| 15         | Pano de chão, com composição em 70% algodão, 20% poliéster e 10% viscose, conferindo maior absorção e durabilidade, confeccionado nas medidas aproximadas: 42cmx76cm, aplicação limpeza geral.   | Sta Margarida | 16     | Unid  | 10,00       | 160,00      | 16                | 08                |
| 19         | Rodo plástico com borracha dupla 60cm com cabo de madeira  | Multilar      | 06     | Unid  | 20,00       | 120,00      | 06                | 03                |
| 20         | Sabão em pó, Produto tenso ativo para lavagem de roupas, em caixa com 800 gramas. Embalagem resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionamento: em caixas de papelão e lacradas. | Alpes         | 64     | Unid  | 10,00       | 640,00      | 64                | 30                |
| 21         | Sabonete líquido antibacteriano fragrâncias variadas 500 ml.   | Safra         | 30     | Unid  | 15,00       | 450,00      | 30                | 15                |
| 22         | Saco para lixo, capacidade 100 litros, reforçado, medindo 80cmx1,00m, classe 1 confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável, embalagem com 05 unidades.   | Acreplast     | 60     | Unid  | 6,98        | 418,80      | 60                | 30                |
| 23         | Saco para lixo, capacidade 50 litros, reforçado, medindo 63cmx80cm, classe 1, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável, embalagem com 10 unidades.  | Acreplast     | 60     | Unid  | 6,98        | 418,80      | 60                | 30                |
| 24         | Saco plástico para lixo 15 litros, pacote com 20 unidades.   | Acreplast     | 80     | Pct   | 6,98        | 558,40      | 80                | 30                |
| 25         | Toalha de banho 99% algodão e 1% poliéster, medindo 67x135 cm, em cores variadas.  | Sta Margarida | 60     | Unid  | 50,00       | 3.000,00    | 60                | 30                |
| 26         | Vassoura de nylon 30 cm base de plástico.  | Multilar      | 06     | Unid  | 16,98       | 101,88      | 06                | 06                |
| 29         | Bacia plástica canelada multiuso em material polipropileno, com capacidade de 3 litros   | Plasvale      | 03     | Unid  | 9,82        | 29,46       | 03                | 02                |
| 30         | Bacia plástica canelada multiuso em material polipropileno, com capacidade de 5 litros   | Plasvale      | 09     | Unid  | 14,28       | 128,52      | 09                | 05                |
| 31         | Bacia plástica canelada multiuso em material polipropileno, com capacidade de 7 litros   | Plasvale      | 08     | Unid  | 19,49       | 155,92      | 08                | 04                |
| 32         | Bacia plástica canelada multiuso em material polipropileno, com capacidade de 9 litros   | Plasvale      | 05     | Unid  | 26,79       | 133,95      | 05                | 03                |
| 33         | Bacia plástica canelada multiuso em material polipropileno, com capacidade de 10 litros  | Plasvale      | 03     | Unid  | 26,26       | 78,78       | 03                | 02                |
| 34         | Bacia plástica canelada multiuso em material polipropileno, com capacidade de 14 litros  | Plasvale      | 03     | Unid  | 29,09       | 87,27       | 03                | 02                |
| 35         | Bacia plástica canelada multiuso em material polipropileno, com capacidade de 20 litros  | Plasvale      | 01     | Unid  | 32,09       | 32,09       | 01                | 01                |
| 36         | Bacia plástica canelada multiuso em material polipropileno, com capacidade de 28 litros  | Plasvale      | 01     | Unid  | 33,32       | 33,32       | 01                | 01                |
| 37         | Bacia plástica canelada multiuso em material polipropileno, com capacidade de 32 litros  | Plasvale      | 01     | Unid  | 41,29       | 41,29       | 01                | 01                |
| 41         | Bandeja retangular plástica na cor branca em polipropileno, com capacidade para 2,7 litros   | Plasvale      | 02     | Unid  | 15,92       | 31,84       | 02                | 01                |
| 50         | Coador de café de pano flanela 100% algodão branco com 10 cm de diâmetro com cabo de arame revestido em pvc.   | Sta Margarida | 32     | Unid  | 8,98        | 287,36      | 32                | 16                |
| 68         | Garrafa térmica em aço inox, válvula magic pump (bomba de pressão), com capacidade de 1.8 litros, isolamento térmico com ampola de vidro, exterior em inox com camada protetora de verniz que evita possíveis manchas. Conservação térmica: 12h quente / 24h frio.   | Unitermi      | 16     | Unid  | 100,00      | 1.600,00    | 16                | 07                |
| 73         | Jarra plástica transparente com capacidade para 1 litro.   | Plasvale      | 14     | Unid  | 12,79       | 179,06      | 14                | 07                |

|     |  |               |      |      |       |          |       |       |
|-----|--|---------------|------|------|-------|----------|-------|-------|
| 84  | Pano de prato algodão alvejado cor branco tamanho aproximado 40x70 cm.   | Sta Margarida | 96   | Unid | 8,95  | 859,20   | 96    | 50    |
| 126 | Apontador de lápis com depósito.   | Onda Pro      | 301  | Unid | 1,09  | 328,09   | 301   | 100   |
| 144 | Clips galvanizado 4/0 com 100 unidades, produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação, com tratamento antiferrugem.  | Top           | 115  | Pct  | 4,49  | 516,35   | 115   | 50    |
| 146 | Clips galvanizado 8/0 com 137 Unidades, produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação, com tratamento antiferrugem.  | TOP           | 52   | Cx   | 8,00  | 416,00   | 52    | 21    |
| 157 | Envelope ouro tamanho A4.  | Reipel        | 1750 | Unid | 0,44  | 770,00   | 1.750 | 1.000 |
| 158 | Envelope branco tamanho A4.  | Reipel        | 200  | Unid | 0,46  | 92,00    | 200   | 100   |
| 175 | Fita de Polipropileno, largura: 32mm, Rolo com 100m. Composição: Polipropileno 86%, Polietileno 14%.   | Super fita    | 17   | Unid | 15,00 | 255,00   | 17    | 10    |
| 177 | Giz de cera tamanho pequeno com 12 cores.  | Onda Pro      | 280  | Cx   | 3,28  | 918,40   | 280   | 140   |
| 182 | Caixa de lápis de cor 12 cores. Os lápis deverão ser pintados na cor do grafite, com a marca do fabricante gravado no corpo do lápis. Composição do lápis: pigmentados aglutinantes, carga inerte e cera. Os lápis devem estar todos acondicionados dentro de uma caixa resistente. Produto com certificação do inmetro. | Onda Pro      | 210  | Unid | 4,91  | 1.031,10 | 210   | 100   |
| 183 | Lápis preto grafite nº 2, ultra resistente, contendo 144 unidades.   | Onda Pro      | 60   | Cx   | 37,40 | 2.244,00 | 60    | 24    |
| 185 | Livro ata, com 200 folhas numeradas, capa e contracapa 700gr revestido em papel 90g plastificado, folhas internas papel offset 56g, tamanho 205mmx300mm.   | P. Brasil     | 30   | Unid | 20,00 | 600,00   | 30    | 15    |
| 186 | Livro protocolo correspondência 1/4 100fls, Formato 160 x 220 mm, Capa de papelão 0,705 g.   | P. Brasil     | 09   | Unid | 13,29 | 119,61   | 09    | 05    |
| 187 | Massa de modelar a base de amido, não tóxica, super macia e que não endurece, caixa com 6 cores vivas e sortidas, embalagem com 90g.   | Alcalex       | 530  | Unid | 3,21  | 1.701,30 | 530   | 250   |
| 195 | Papel cartão, tamanho 48x66cm, nas cores azul, vermelho, amarelo, marrom, preto, roxo, rosa e verde, divididos em partes iguais.   | Reipel        | 440  | Unid | 1,49  | 655,60   | 440   | 220   |
| 196 | Papel contact adesivo transparente, espessura: 80 micras - 0,8mm, medindo 45cm x 25m.  | Onda Pro      | 30   | Unid | 83,98 | 2.519,40 | 30    | 15    |
| 199 | Papel laminado medindo 45x59 nas cores azul, verde, amarelo, laranja, vermelho, preto, branco e rosa, divididos em partes iguais.  | Reipel        | 350  | Unid | 1,60  | 560,00   | 350   | 200   |
| 205 | Pasta plástica, tipo "L", transparente, colada na lateral e parte inferior, medindo 230 mm x 337 mm, com espessura mínima de (0,20) micras, tamanho escritório na cor cristal.   | Polibras      | 137  | Unid | 0,79  | 108,23   | 137   | 70    |
| 228 | Tinta para pincel marcador de quadro branco com 500ml, nas cores azul, vermelho e preto.   | BRW           | 60   | Unid | 60,00 | 3.600,00 | 60    | 30    |

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 30.029.272/0001-85, Rua: Pinheiro Machado, 1552, Incra, Cacoal- RO, CEP: 76.965-880, Telefone: (69) 99270-9588/ (69) 3180-3, E-mail: gilvandro.am@gmail.com

| Item do TR | Especificação  | Marca              | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima |
|------------|--|--------------------|--------|-------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 39         | Balança digital de cozinha com capacidade até 10 kg, branca SF-400 | SQ, Modelo SF-4000 | 07     | Unid  | 49,94       | 349,58      | 07                | 04                |

Fornecedor: Papelaria Teixeira LTDA - EPP, CNPJ: 04.925.681/0001-50, Telefones: (69)3521-2325/3521-2853 Whatsapp (69)99379-2940, papelariateixeirajaru@hotmail.com, Endereço: Av. Pe Adolpho Rohl, 2136, Centro, Jaru - RO

| Item do TR | Especificação   | Marca       | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima |
|------------|---|-------------|--------|-------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 105        | Refil de tinta Epson 504/544 70 ml (cyan, magenta, yellow) original   | Epson       | 108    | Unid  | 42,00       | 4.536,00    | 108               | 50                |
| 106        | Refil de tinta Epson 504/544 127 ml (Black) original  | Epson       | 44     | Unid  | 42,00       | 1.848,00    | 44                | 22                |
| 107        | Refil de tinta Epson 664 100 ml (cyan, magenta, yellow, black) original   | Epson       | 120    | Unid  | 42,00       | 5.040,00    | 120               | 60                |
| 108        | Tonner 17A original   | HP          | 08     | Unid  | 172,00      | 1.376,00    | 08                | 04                |
| 115        | Toner Brother TN-B021 Preto original  | Brother     | 16     | Unid  | 99,00       | 1.584,00    | 16                | 08                |
| 129        | Barbante algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial torcidos, cor branca.   | São João    | 43     | Unid  | 5,95        | 255,85      | 43                | 20                |
| 145        | Clips galvanizado 6/0 com 100 unidades, produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação, com tratamento antiferrugem.                       | Bacchi      | 90     | Cx    | 6,90        | 621,00      | 90                | 40                |
| 147        | Contra capa para encadernação de polipropileno cor preta tamanho A4 0,30mm com 100 unidades   | ACP         | 02     | Pct   | 61,95       | 123,90      | 02                | 01                |
| 151        | Cola branca escolar de 1 kg.  | Piratininga | 75     | Unid  | 11,98       | 898,50      | 75                | 35                |
| 156        | Corretivo líquido 18ml, à base de água, atóxico   | Radex       | 19     | Unid  | 2,45        | 46,55       | 19                | 10                |
| 159        | Envelope saco, cor ouro, tamanho 31x41cm.   | Scrity      | 100    | Unid  | 073         | 73,00       | 100               | 50                |
| 164        | Estilete metal largo, com aproximadamente 18mm, emborrachado, avanço gradual, com trava de segurança. Lâmina de aço carbono extensível interna. | BRW         | 19     | Unid  | 2,92        | 55,48       | 19                | 10                |

|     |  |             |     |      |       |          |     |     |
|-----|--|-------------|-----|------|-------|----------|-----|-----|
| 168 | Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, dimensões aproximadas de 150 x 15 mm.   | Cavia       | 47  | Unid | 1,63  | 76,61    | 47  | 20  |
| 176 | Giz escolar colorido, produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, resistente. Caixa contendo 50 palitos de giz.  | Delta       | 24  | Cx   | 5,98  | 143,52   | 24  | 12  |
| 188 | Papel almaço pautado e margem branca 20x27,5cm, pacote com 100 folhas.   | Jandaia     | 10  | Pct  | 19,98 | 199,80   | 10  | 05  |
| 189 | Papel almaço sem pauta - Pacote com 50 folhas.   | Jandaia     | 10  | Pct  | 13,78 | 137,80   | 10  | 05  |
| 198 | Papel dobradura, tamanho 40x60cm, nas cores azul, vermelho, amarelo, marrom, preto, rosa e verde bandeira, sendo divididos em partes iguais.   | VMP         | 650 | Unid | 1,03  | 669,50   | 650 | 350 |
| 202 | Pasta catálogo com 100 folhas envelope 0,06mm.   | ACP/FINO    | 145 | Unid | 20,86 | 3.024,70 | 145 | 65  |
| 203 | Pasta aba elástico em polipropileno, com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Produto certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: 335 x 40 x 235 mm. | ACP         | 48  | Unid | 2,08  | 99,84    | 48  | 30  |
| 209 | Placa de isopor medindo 1 m (comprimento) x 0.50 m largura x 2,5 cm espessura.   | Styroform   | 180 | Unid | 12,96 | 2.332,80 | 180 | 90  |
| 226 | Tesoura para picotar, tamanho grande, comprimento mínimo de 21cm, em inox, cabo plástico e ergonômico. Para uso em: tecido, papel, couro, pvc e outros.  | Masterprint | 08  | Unid | 43,98 | 351,84   | 08  | 05  |
| 227 | Tinta guache, caixa com 6 unidades de 15ml, cores sortidas.  | Piratininga | 256 | Unid | 4,44  | 1.136,64 | 256 | 150 |

Fornecedor: América Comércio, Importação e Exportação LTDA, CNPJ: CNPJ: 84.558.808/0001-89, RUA RIO BRANCO 1584- SALA 1 - CENTRO - 76963-856 CACOAL/RO TELEFONE: 69-3441-5729 - EMAIL: americainfo.ro@gmail.com

| Item do TR | Especificação                                    | Marca   | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima |
|------------|--|---------|--------|-------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 109        | Tonner 26A original                              | HP      | 60     | Unid  | 218,00      | 13.080,00   | 60                | 30                |
| 110        | Tonner 83A original                              | HP      | 22     | Unid  | 170,00      | 3.740,00    | 22                | 12                |
| 114        | Toner Brother TN-1060 p/ 1112/1512/1617 original | Brother | 16     | Unid  | 179,00      | 2.864,00    | 16                | 08                |

Fornecedor: FORTTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.199.093/0001-99 Representante: Renato Cristiano de Souza Telefone: (69) 8448-5382 E-mail: vini3204.1@gmail.com Endereço: AV MACAPA, 1489 - , Presidente Médici - Rondônia - 76916-000

| Item do TR | Especificação       | Marca | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima |
|------------|---------------------|-------|--------|-------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 111        | Tonner 87A original | HP    | 22     | Unid  | 194,00      | 4.268,00    | 22                | 12                |

Fornecedor: COMERCIAL VÊNUS LTDA, CNPJ: 04.637.690/0001-45, Endereço: AV PORTO VELHO 2256, CENTRO, e-mail papelariavenus@bol.com.br, CEP. 76963- 888 CIDADE CACOAL/RO

| Item do TR | Especificação   | Marca       | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima |
|------------|---|-------------|--------|-------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 117        | Mouse óptico min. 800 DPI - conexão usb.  | Bright      | 10     | Unid  | 8,00        | 80,00       | 10                | 05                |
| 118        | Mouse sem fio 1200 DPI.   | Hoopson     | 14     | Unid  | 26,00       | 364,00      | 14                | 07                |
| 124        | Apagador de quadro branco com suporte para 2 marcadores e 6 camadas de feltros removíveis.  | Masterprint | 142    | Unid  | 5,20        | 738,40      | 142               | 80                |
| 127        | Arquivo morto, em material polietileno, tamanho 250x130x350mm, cor azul.  | Polibras    | 52     | Unid  | 5,00        | 260,00      | 52                | 25                |
| 128        | Balões nº 09 com 50 unidades, cores: azul, rosa, amarelo, verde, vermelho, laranja, branco, lilás.  | Artlatéx    | 128    | Unid  | 11,00       | 1.408,00    | 128               | 50                |
| 130        | Bastão de cola quente siliconada 7,2mmx30cm (fina).   | Classe      | 1600   | Unid  | 0,55        | 880,00      | 1.600             | 800               |
| 131        | Bastão de cola quente siliconada 11mmx30cm (grossa).  | Classe      | 750    | Unid  | 0,75        | 562,50      | 750               | 400               |
| 133        | Borracha branca nº 20, macia, caixa com 20 un.  | BRW         | 90     | Cx    | 14,00       | 1.260,00    | 90                | 35                |
| 139        | Caneta Esferográfica - cristal Original Dura - Azul Ponta Média de 1.0mm - 50 unidades  | Compactor   | 30     | Cx    | 29,00       | 870,00      | 30                | 15                |
| 140        | Caneta esferográfica preta, tubo cristal, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa na cor da tinta, formato sextavado ergonômico, caixa com 50 unidades. | Compactor   | 40     | Cx    | 29,00       | 1.160,00    | 40                | 20                |
| 142        | Caixa correspondência poliestireno acrílico articulável cristal.  | Valew       | 19     | Unid  | 40,00       | 760,00      | 19                | 10                |
| 160        | Envelope saco, cor ouro, tamanho 17x25cm.   | Scrity      | 100    | Unid  | 0,25        | 25,00       | 100               | 80                |
| 166        | EVA com glitter, tamanho 40x60cm, espessura de 2mm, cores dourado, azul escuro, vermelho, verde bandeira, rosa, laranja, prata e branco.          | Lyke        | 640    | Unid  | 3,10        | 1.984,00    | 640               | 350               |
| 167        | EVA folha felpudo, 40x60cm: amarelo, azul escuro, vermelho, verde escuro, azul claro, rosa, laranja, preto, branco e roxo.                        | GATTE       | 80     | Unid  | 5,00        | 400,00      | 80                | 40                |
| 170        | Fita dupla face 12mmx30m.   | Superfitas  | 140    | Unid  | 5,90        | 826,00      | 140               | 70                |
| 178        | Grampeador tipo alicate, todo em aço e que utiliza grampo 26/6. Capacidade: 30 folhas.  | Lyke        | 60     | Unid  | 18,00       | 1.080,00    | 60                | 25                |
| 179        | Grampeador de pressão para madeira em metal resistente que utiliza grampo 106/6.  | KAZ         | 08     | Unid  | 40,00       | 320,00      | 08                | 05                |

|     |   |             |     |      |       |          |     |     |
|-----|---|-------------|-----|------|-------|----------|-----|-----|
| 181 | Grampo galvanizado 26/6, contendo 5000 unidades.  | masterprint | 69  | Cx   | 5,00  | 345,00   | 69  | 30  |
| 184 | Livro ata, com 100 folhas numeradas, capa e contracapa 700gr revestido em papel 90g plastificado, folhas internas papel offset 56g, tamanho 205mmx300mm.  | Tilibra     | 45  | Unid | 17,00 | 765,00   | 45  | 20  |
| 190 | Papel casca de ovo, na cor branca, formato A4 (210x297), gramatura:180, ideal para convites, apresentações, certificados e etc. Papel com textura. Pacote com 50 folhas   | Masterprint | 60  | Unid | 14,00 | 840,00   | 60  | 40  |
| 191 | Papel fotográfico A4 (210 x 297) Glossy 180g 50 Folhas, à prova d'água.   | Masterprint | 48  | Unid | 20,00 | 960,00   | 48  | 20  |
| 192 | Papel fotográfico adesivo A4 (210 x 297) Glossy 130g 50 Folhas, à prova d'água.   | Masterprint | 22  | Unid | 18,00 | 396,00   | 22  | 12  |
| 194 | Papel camurça, tamanho 40x60cm, nas cores azul, verde, amarelo, laranja, vermelho, preto, branco e rosa, divididos em partes iguais.  | Reipel      | 112 | Unid | 1,50  | 168,00   | 112 | 80  |
| 200 | Papel sulfite colorido, tamanho A4, 75g, embalagem com 100 folhas, nas cores azul, rosa, amarelo e verde, divididas em quantidades iguais.  | Report      | 124 | Unid | 9,00  | 1.116,00 | 124 | 70  |
| 204 | Pasta plástica, com aba, tamanho ofício A4 fina com elástico.   | ACP         | 100 | Unid | 2,00  | 200,00   | 100 | 50  |
| 207 | Pasta suspensa marmorizada plastificada castanho Home Office com visor etiqueta e grampo plástico fixador. Dimensões: 360 x 240mm.  | Frama       | 960 | Unid | 2,40  | 2.304,00 | 960 | 500 |
| 208 | Pasta documento pp c/ presilha romeu/julieta transparente, Espessura:0,35mm, 245mm largura x 340 mm altura.   | ACP         | 82  | Unid | 2,10  | 172,20   | 82  | 45  |
| 211 | Perfurador de papel, com capacidade de perfuração de no mínimo 40 folhas, base e cabo em ferro fundido, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm. Cor preta. Com reservatório. | Masterprint | 10  | Unid | 32,00 | 32,00    | 10  | 05  |
| 212 | Pincel marcador p/ quadro branco recarregável cor azul.   | Masterprint | 164 | Unid | 1,93  | 116,52   | 164 | 80  |
| 213 | Pincel marcador p/ quadro branco recarregável cor preto.  | Masterprint | 164 | Unid | 1,95  | 319,80   | 164 | 80  |
| 214 | Pincel marcador p/ quadro branco recarregável cor vermelho.   | Masterprint | 164 | Unid | 2,10  | 344,40   | 164 | 60  |
| 215 | Pincel atômico ponta de feltro - Tinta à base de álcool - Espessura da escrita 2.0mm, ponta chanfrada, nas cores preta, azul e vermelho.  | Masterprint | 164 | Unid | 1,75  | 287,00   | 164 | 60  |
| 216 | Pincel marcador permanente redondo, espessura da escrita: 1.00 mm, nas cores preta, azul e vermelho.  | KYKE        | 164 | Unid | 1,80  | 295,20   | 164 | 70  |
| 217 | Pistola aplicadora de cola quente, 10w, bivolt 110/220, correspondente ao bastão fino.  | Classe      | 57  | Unid | 12,00 | 684,00   | 57  | 30  |
| 218 | Pistola aplicadora de cola quente, 40w, bivolt 110/220, correspondente ao bastão grosso.  | Classe      | 34  | Unid | 14,00 | 476,00   | 34  | 15  |
| 219 | Porta canetas triplo cristal, clips e lembrete injetado em poliestireno. Dimensões: Altura: 8 cm, comprimento: 24 Cm, Largura: 7 cm.  | Waleu       | 19  | Unid | 8,00  | 152,00   | 19  | 10  |
| 220 | Prancheta em poliestireno com prendedor metálico, tamanho Ofício A4 na cor cristal  | Waleu       | 41  | Unid | 12,00 | 492,00   | 41  | 20  |
| 222 | Régua em poliestireno 30 cm, na cor cristal, com escala de precisão, com espessura em 3mm, impressão tampografica.  | Waleu       | 145 | Unid | 0,65  | 94,25    | 145 | 60  |
| 223 | Sulfitão, 120g, na cor branca, tamanho aproximado 66x96cm.  | VMP         | 342 | Unid | 1,00  | 342,00   | 342 | 150 |
| 224 | Tesoura de uso escolar, ponta arredondada, confeccionada em aço inoxidável, lâmina com espessura mínima de 1mm, cabo em material resistente e colorido, comprimento mínimo de 12cm.   | Masterprint | 128 | Unid | 2,30  | 294,40   | 128 | 60  |
| 225 | Tesoura para uso geral, em aço inox, ergonômico, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 21 cm.  | Lyke        | 49  | Unid | 5,53  | 270,97   | 49  | 20  |
| 230 | TNT rolo 1,40x50m, nas cores azul royal, verde escuro, vermelho, amarelo e branco, divididas em quantidades iguais.   | Gatte       | 90  | Rolo | 67,00 | 6.030,00 | 90  | 45  |

**Fornecedor: VGEEK COMERCIO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 55.359.735/0001-06, Endereço: R. Antônio Carlos Zancan Nº 1573 Bairro: Eldorado, Município: Cerejeiras Estado: Rondônia CEP: 76997-000 Fone/Fax: 69 9 9395-7265 E-MAIL: vortexgeek.shop@gmail.com Representante: Rafael Aleprandi Bergamin**

| Item do TR | Especificação   | Marca        | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima |
|------------|---|--------------|--------|-------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 119        | Teclado no formato slim preto teclas macias e silenciosas.  | BRIGHT       | 09     | Unid  | 25,59       | 230,31      | 09                | 07                |
| 120        | Pen drive USB capacidade 8 GB   | Multilaser   | 20     | Unid  | 21,99       | 439,80      | 20                | 12                |
| 121        | Roteador wireless 1200 mbps dualband com 4 antenas ext. 5dbi  | Multilaser   | 07     | Unid  | 150,00      | 1.050,00    | 07                | 02                |
| 125        | Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado de 10 a 12mm de extensão. Embalagem com 50 unidades Cabeça: Plástica com 5mm de diâmetro. Diversas cores, sendo única ou sortida. | Jocar Office | 17     | Unid  | 4,95        | 84,15       | 17                | 15                |
| 134        | Caderno brochura capa dura 14cmx20cm com 96 folhas, cores variadas.   | Forone       | 608    | Unid  | 6,59        | 4.06,72     | 608               | 300               |

|     |   |              |     |      |       |          |     |     |
|-----|---|--------------|-----|------|-------|----------|-----|-----|
| 137 | Calculadora de mesa, 12 dígitos, baterias ou pilhas necessárias (inclusas), em plástico, dimensão aproximada de 12.5 x 10 x 2 cm. | Duo Office   | 17  | Unid | 18,99 | 322,83   | 17  | 09  |
| 149 | Cola alto relevo, caixa com 06 vidros de cores variadas de 20 ml cada.  | Leo e Leo    | 35  | Cx   | 18,59 | 650,65   | 35  | 25  |
| 152 | Cola com glitter, caixa com 06 vidros de cores variadas de 23g cada.  | Leo e Leo    | 74  | Cx   | 9,99  | 739,26   | 74  | 50  |
| 155 | Corretivo em fita 4mmx10m, com tampa protetora, atóxica   | Jocar office | 57  | Unid | 4,95  | 282,15   | 57  | 30  |
| 169 | Fita adesiva larga transparente, medindo 48mmx45m.  | Euroceu      | 330 | Unid | 4,94  | 1.630,20 | 330 | 200 |
| 221 | Prendedor metálico para papel, 32mm (p/100 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades                                      | Jocar Office | 13  | Unid | 8,99  | 116,87   | 13  | 10  |

**Fornecedor: D.N. GONCALVES COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CNPJ: 34.421.322/0001-26, Endereço: AV GUAPORÉ n° 3560, Bairro: CENTRO Cidade: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, CEP: 76935000, Representante: DAYANNE NOVAIS GONÇALVES, E-mail: oliveiraearaujolicitacao@gmail.com, Telefone : (69) 99206-6489**

| Item do TR | Especificação  | Marca             | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima |
|------------|--|-------------------|--------|-------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 122        | Fralda descartável infantil tamanho G, ultra seca, com formato totalmente justo e com polpa cavada entre as pernas para facilitar os movimentos da criança. Fita reajustável, permitindo regular o fechamento da fralda quantas vezes for necessário. Fitas Laterais Elásticas e faixa flexível. Barreiras Laterais Protetoras contra vazamentos e com elásticos anatômicos. Super absorção através de flocos compactados que retêm o líquido. Peso do bebe de 8 a 12,5 kg. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações impressas do fabricante, lote e validade.  | Nana Nenê Premium | 3000   | Unid  | 0,85        | 2.550,00    | 3.000             | 1.500             |
| 123        | Fralda descartável infantil tamanho XG, ultra seca, com formato totalmente justo e com polpa cavada entre as pernas para facilitar os movimentos da criança. Fita reajustável, permitindo regular o fechamento da fralda quantas vezes for necessário. Fitas Laterais Elásticas e faixa flexível. Barreiras Laterais Protetoras contra vazamentos e com elásticos anatômicos. Super absorção através de flocos compactados que retêm o líquido. Peso do bebe acima de 12 kg. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações impressas do fabricante, lote e validade. | Nana Nenê Premium | 3000   | Unid  | 0,84        | 2.520,00    | 3.000             | 1.500             |

**Fornecedor: RISSE & TRINDADE LTDA, Razão Social: PAPELARIA GLOBO CNPJ: 08.267.557/0001-03 Endereço: Av. Marechal Rondon, 2149, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-827, Fone/WhatsApp: (44) 3354-9010, E-mail: risseetrindade@gmail.com**

| Item do TR | Especificação   | Marca           | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima |
|------------|---|-----------------|--------|-------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 132        | Bloco Post-it 38x50mm sortido c/ 200fís Pacote com 4 blocos. Post-it com 50 folhas cada                             | BRW             | 80     | Unid  | 3,24        | 259,20      | 80                | 40                |
| 143        | Capas para encadernação de polipropileno transparente. Tamanho A4 0,30mm, embalagem com 100 unidades.               | Polibras        | 05     | Unid  | 65,69       | 328,45      | 05                | 03                |
| 153        | Cola para E.V.A. e Isopor 35g, solúvel em álcool, secagem a ar.   | Frama           | 433    | Unid  | 3,98        | 1.723,34    | 433               | 250               |
| 171        | Fita de cetim 20mm, com 10 metros, Composição: 100% Poliéster, cores variadas.                                      | Fitas Progresso | 17     | Unid  | 10,14       | 172,38      | 17                | 10                |
| 197        | Papel crepom, tamanho 48cmx2m, nas cores: verde, azul, amarelo, vermelho e branco, divididas em quantidades iguais. | VMP             | 205    | Unid  | 1,52        | 311,60      | 205               | 150               |
| 210        | Placa de isopor medindo 1 m (comprimento) x 0.50 m largura x 1,5 cm espessura.                                      | Isoterm         | 180    | Unid  | 8,10        | 1.458,00    | 180               | 80                |

**Fornecedor: Papelaria Guaporé LTDA, CNPJ: 46.868.146/0001-54, Av. Integração Nacional n° 1414, sala B, Cerejeiras/RO, CEP: 76997-000, Contato: 69 99210-2838, Representante Legal: Leticia Bianca Borba**

| Item do TR | Especificação  | Marca        | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima |
|------------|--|--------------|--------|-------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 138        | Caneta fixa com corrente metalizada, base metálica, para balcões e mesas.  | O rei        | 08     | Unid  | 21,40       | 171,20      | 08                | 04                |
| 141        | Caneta de marcar texto, ponta chanfrada de 4 mm que possibilita traços finos e grossos. Não tóxico, cor: amarelo.  | Jocar Office | 169    | Unid  | 2,19        | 370,11      | 169               | 100               |
| 148        | Cartolina americana 150g medindo 50x66 nas cores azul, verde, amarelo, laranja, vermelho, preto, branco e rosa, divididos em partes iguais.  | Reipel       | 800    | Unid  | 0,92        | 736,00      | 800               | 450               |
| 150        | Cola branca, contendo no mínimo 37g, frasco retangular feito 100% de material pet, com ótima resistência que suporte pressão mínima de 85kg sem vazamento, o frasco também deverá permitir a reposição com facilidade através de rosqueamento do bico, com bico aplicador e tampa especial anti-asfíxiante. Composição: resina de pva. Produto atóxico. Na embalagem deve conter informações do fabricante, marca e validade. Produto com certificação do inmetro. | New magic    | 16     | Unid  | 6,34        | 101,44      | 16                | 10                |

|     |  |            |      |      |       |          |      |     |
|-----|--|------------|------|------|-------|----------|------|-----|
| 165 | EVA liso, tamanho 40x60cm, espessura de 2mm, cores amarelo, azul escuro, vermelho, verde bandeira, rosa, laranja, preto, branco, bege e lilás. | Leo arte   | 1440 | Unid | 1,47  | 2.116,80 | 1440 | 800 |
| 174 | Fita de Polipropileno, largura: 16mm, rolo com 50m. Composição: Polipropileno 86%, Polietileno 14%.  | Maxi       | 17   | Unid | 10,90 | 185,30   | 17   | 10  |
| 180 | Grampo galvanizado 106/6, contendo 5000 unidades.  | Gramp Line | 20   | Cx   | 21,92 | 438,40   | 20   | 10  |
| 193 | Papel cartolina escolar tamanho 50x66cm, nas cores branca, verde, rosa, azul e amarela, dividido em quantidades iguais.                        | Reipel     | 1200 | Unid | 0,87  | 1.044,00 | 1200 | 600 |

**Fornecedor: Santo Expedito Comercio E Utilidades LTDA, Endereço: Av Beira Rio, N° 481, Centro, Guajará-Mirim-RO CNPJ: 25.684.429/0002-57, Email: santoexpedito.licitacao@gmail.com, Telefone: 69 99356-2681, Representante: Tatiane Brito do Nascimento**

| Item do TR | Especificação  | Marca | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima |
|------------|--|-------|--------|-------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 201        | Papel sulfite branco tamanho A4, 75g, embalagem contendo 10 resmas de 500 folhas cada. | Royal | 242    | Unid  | 297,99      | 72.113,58   | 242               | 100               |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### **Dos limites para as adesões**

*As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

*O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

*Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e

disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

*No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cerejeiras, 22 de julho de 2024.

Gisely Cristina da Silva  
Gerenciadora da Ata SRP  
RG: \*\*167\*\* SESDEC/RO  
CPF: \*\*\*.390.382-\*\*

Zenilda Terezinha Mendes da Silva  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto N° 412/2017  
RG nº \*\*\*04\*\*\* SSP/SP  
CPF nº \*\*\*.571.302-\*\*

Empresa: 44.806.174 Valério Souza Silva, CNPJ: 44.806.174/0001-11  
Representante: Valério Souza Silva  
RG nº \*\*930\*\* SSP/RO  
CPF: \*\*\*.585.712-\*\*

Empresa: Jan Charles Rueckert Eireli - EPP, CNPJ: 05.011.908-0001-14  
Representante: Laércio Rodrigues Pereira  
RG nº RG: \*\*24\*\* SSP/RO  
CPF: \*\*\*.640.859-\*\*

Empresa: RM Amely Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 48.807.054/0001-90  
Representante: Amelia Rosales Medina  
RG: V\*\*33\*\*L  
CPF: \*\*\*.110.272-\*\*

Empresa: G.O.S Soluções Inteligentes LTDA, CNPJ: 30.029.272/0001-85  
Representante: Gilvandro Oliveira da Silva  
RG nº RG: \*\*\*15\*\*\* SSP/MT  
CPF: \*\*\*.536.321-\*\*

Empresa: Papelaria Teixeira LTDA - EPP, CNPJ: 04.925.681/0001-50  
Representante: Delzely Teixeira Bastos De Almeida  
RG nº RG: \*\*00\*\* SSP/RO  
CPF: \*\*\*.775.712-\*\*

Empresa: América Comercio De Produtos Para Informática LTDA - CNPJ: 84.558.808/0001-89  
Representante: Alexander Mariano Miranda  
RG nº \*\*69\*\* SESDEC/RO  
CPF: \*\*\*.943.262-\*\*

Empresa: Forttech Soluções LTDA CNPJ: 47.199.093/0001-99  
Representante: Renato Cristiano de Souza  
RG nº \*\*37\*\* SESDEC/RO  
CPF: \*\*\*.679.312-\*\*

Empresa: Comercial Vênus LTDA, CNPJ: 04.637.690/0001-45  
Representante: Valdinei Gomes da Rocha  
RG nº \*\*44\*\* SSP/RO  
CPF: \*\*\*.653.812-\*\*

Empresa: Vgeek Comercio e Logística LTDA, CNPJ: 55.359.735/0001-06  
Representante: Rafael Aleprandi Bergamin  
RG nº \*\*036\*\* SESDEC/RO  
CPF: \*\*\*.771.622-\*\*

Empresa: D.N. Goncalves Comércio de Artigos do Vestuário, CNPJ: 34.421.322/0001-26  
Representante: Dayanne Novais Gonçalves  
RG nº \*\*\*456\*\*\* SSP/SP  
CPF: \*\*\*.785.308-\*\*

Empresa: Risse & Trindade LTDA, CNPJ: 08.267.557/0001-03  
Representante: IRMA COELHO RISSE  
RG nº \*\*21\*\* SSP/RO  
CPF: \*\*\*.531.832-\*\*

Empresa: Papelaria Guaporé LTDA, CNPJ: 46.868.146/0001-54  
Representante: Leticia Bianca Borba Andrade  
RG nº \*\*824\*\*  
CPF: \*\*\*.965.392-\*\*

Empresa: Santo Expedito Comercio E Utilidades LTDA - CNPJ: 25.684.429/0002-57  
Representante: Tatiane Brito do Nascimento  
RG nº \*\*898\*\* SSP/PA  
CPF: \*\*\*.551.362-\*\*

Protocolo 22098

Termo de Distrato de Contrato, que entre si fazem,  
O Município de Cerejeiras/RO e **Lucas Dal Cortivo de Souza**.

O Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede à Rua Florianópolis, n.º 503, Bairro Maranata, nesta cidade, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e o (a) Senhor (a) **Lucas Dal Cortivo de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG **\*\*243\*\* SESDEC/RO**, e do CPF N° **\*\*\*.369.432-\*\***, residente e domiciliado à rua **Marcos Freire, nº 1542, Bairro Alvorada, Município de Cerejeiras-RO**, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente distrato, doravante denominado processo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### DO AMPARO LEGAL:

CLÁUSULA 1ª - O substrato jurídico do presente DISTRATO, encontra-se consubstanciado na cláusula quinta do Contrato.

#### DO OBJETO DO DISTRATO:

CLÁUSULA 2ª - Fica rescindido o Contrato Individual de Trabalho Por Tempo determinado a partir de **15/07/2024** conforme, por comum acordo entre as partes, desobrigando assim ambas as partes das obrigações estipuladas no contrato retro citado.

#### DO FORO:

CLÁUSULA 3ª - O Foro do presente distrato será o da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro. E depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Cerejeiras - RO, 29 de julho de 2024.

LISETE MARTH - Prefeita  
Municipal CONTRATANTE

Lucas Dal Cortivo de Souza  
CONTRATADO

Testemunhas:

Jefferson Patrício Dietrich  
Claudemir Silva dos Santos

Protocolo 22100

Termo de Distrato de Contrato, que entre si fazem,  
O Município de Cerejeiras/RO e **Nilziane da Silva Araújo**.

O Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede à Rua Florianópolis, n.º 503, Bairro Maranata, nesta cidade, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e o (a) Senhor (a) **Nilziane da Silva Araújo**, brasileira, casada, portadora do RG **\*\*024\*\* SSP/RO**, e do CPF N.º **\*\*\*.718.122-\*\***, residente e domiciliado à **Rua Paraná, nº 1157, Município de Cerejeiras-RO**, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente distrato, doravante denominado processo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

CLÁUSULA 1ª - O substrato jurídico do presente DISTRATO, encontra-se consubstanciado na cláusula quinta do Contrato.

DO OBJETO DO DISTRATO:

CLÁUSULA 2ª - Fica rescindido o Contrato Individual de Trabalho Por Tempo determinado à partir de **15/07/2024** conforme, por comum acordo entre as partes, desobrigando assim ambas as partes das obrigações estipuladas no contrato retro citado.

DO FORO:

CLÁUSULA 3ª - O Foro do presente distrato será o da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro. E depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Cerejeiras - RO, 29 de julho de 2024.

LISETE MARTH - Prefeita  
Municipal CONTRATANTE

Nilziane da Silva Araújo  
CONTRATADO

Testemunhas:

Zenilda Terezinha Mendes da Silva  
Claudemir Silva dos Santos

Protocolo 22101

**PORTARIA Nº 026/2024/SEMED**

**Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.**

A Secretária Municipal de Educação Zenilda Terezinha Mendes da Silva, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

**Número do Processo Administrativo:** 4650/2024/DigProc

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Reforma (pintura) da Escola Mundo da Criança Tiago Panatto.

**Fiscal Titular:** Jéssica Alves Oliveira - CPF: \*\*\*.526.822-\*\*

**Fiscal Suplente:** Gisely Cristina da Silva - CPF: \*\*\*.390.382-\*\*

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 30 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Zenilda Terezinha Mendes da Silva**  
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 22111

**RESOLUÇÃO Nº 01/CMSB/2024**

"Dispõe sobre a nomeação da nova diretoria do Conselho Municipal de saneamento Básico - CMSB, em reunião ordinária lavrada na ata nº 01/2024, realizada em 30 de julho de 2024".

O Conselho Municipal do Saneamento Básico - CMSB, de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições, regulamentado pela Lei nº 2528/2016/Lei nº 2808/2019 e Decreto nº 403/2024, em reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2024.

**Resolve;**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros da diretoria do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, eleitos por aclamação pelo plenário, para o mandato de 2024 a 2026:

I - Zenilda Terezinha Mendes da Silva - Presidente;

II - Wesley Assir de Oliveira - Vice - presidente;

III - Francini Paola Carboni Gonçalves - 1ª Secretária;

IV - Denize Monteiro de Lima Silva - 2ª secretária.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 30 de julho de 2024.

**Zenilda Terezinha Mendes da Silva**  
Presidente CMSB  
Decreto nº 403/2024

Protocolo 22102

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 564/2024**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO À SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II parágrafo 4º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento ao Servidor **Izaías Miguel Souza**, portador do CPF n.º **\*\*\*218.691-\*\***, ocupante do cargo efetivo de eletricista, Subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF, pelo período de 02 (dois) anos para assuntos particulares, conforme Memorando Memorando 001/2024 de 18/07/2024 (ID 225383) Parecer Jurídico 1 de 25/07/2024 (ID 227625) Autorização de Processo 24 de 30/07/2024 (ID 228812) a partir de 31/07/2024, em conformidade com o artigo 100, inciso I, II e III da Lei Municipal 045/1993 de 16/11/1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMpra-SE.

Corumbiara/RO, 30 de Julho de 2024

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de posse nº196

Protocolo 22103

**PORTARIA Nº 555/2024**

Revoga Portaria e nomeia a Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais, Equipamentos, Bens e Serviços e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela alínea "c" do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;  
Resolve:

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO Revogando Portaria 477/2024, conforme segue:

**Pedro Henrique Rodrigues Ladeira - Presidente**  
**Douglas Rafael Lara Da Silva - Vice Presidente**  
**Odair Pereira Peçanha - Membro**  
**Eliane Ramos Souza - Membro**  
**Edneia da Silva Pereira - Membro**

Suplentes:

**1º Delícia Eugenia da Silva**  
**2º Willian Cigerza Beatto**  
**3º Dayane Batista Da Silva**

**Artigo 2º** A substituição dos membros da Comissão por suplentes dar-se de forma automática, seguindo indicação e ordem nominal dos suplentes, disposta no art. 1º.

**Artigo 3º** É responsabilidade do Presidente realizar acompanhamento da rotatividade dos suplentes dispostos no art. 1º, para evitar duplicidade de indicação.

**Artigo 4º** É obrigação dos membros da Comissão comunicar ao Presidente nos casos de ausência por um período superior a 5 dias.

**Artigo 5º** Os servidores ora designados desempenharão as funções na Comissão sem prejuízo de suas atividades normais.

Corumbiara/RO, 23 de julho de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº196

**Protocolo 22138**

**PORTARIA Nº 559/2024**

Revoga Portaria e nomeia a Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais, Equipamentos, Bens e Serviços e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela alínea "c" do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;  
Resolve:

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO Revogando Portaria 555/2024, conforme segue:

**Pedro Henrique Rodrigues Ladeira - Presidente**  
**Douglas Rafael Lara Da Silva - Vice Presidente**  
**Odair Pereira Peçanha - Membro**  
**Eliane Ramos Souza - Membro**  
**Edneia da Silva Pereira - Membro**

Suplentes:

**1º Delícia Eugenia da Silva**  
**2º Willian Cigerza Beatto**  
**3º Dayane Batista Da Silva**

**Artigo 2º** A substituição dos membros da Comissão por suplentes dar-se de forma automática, seguindo indicação e ordem nominal dos suplentes, disposta no art. 1º.

**Artigo 3º** É responsabilidade do Presidente realizar acompanhamento da

rotatividade dos suplentes dispostos no art. 1º, para evitar duplicidade de indicação.

**Artigo 4º** É obrigação dos membros da Comissão comunicar ao Presidente nos casos de ausência por um período superior a 5 dias.

**Artigo 5º** As atribuições da Comissão de Recebimento estão dispostas no artigo 140 da lei federal 14.133/2021 e art. 28 do Decreto municipal 192/2023 e IN 01/2024 CGM.

**Artigo 6º** Os servidores ora designados desempenharão as funções na Comissão sem prejuízo de suas atividades normais.

**Artigo 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 25 de julho de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº196

**Protocolo 22140**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****PORTARIA n.º 545/2024**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO."**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a publicação do Decreto Municipal 89/2021;

**Considerando** ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **DANILLO MAGNO RIBEIRO PAINS** fiscal de contrato administrativo N° 120/2024, cujo objetivo do presente contrato é a Contratação de empresa para a locação de caminhão prancha mensal. Processo n°672/2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 17 de julho de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº196.

**Protocolo 22128**

**PORTARIA Nº 560/2024**

**"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea "a" do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Relotar o servidor **Leandro Chaves Santos**, Portador da Cédula de Identidade n.º \*\*\*870\*\*\* e CPF n.º \*\*\*.668.082-\*\*, cargo efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**

## E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 25 de julho de 2024

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº 196

Protocolo 22141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PORTARIA Nº 565/2024

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO COMISSONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea "a" do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO REQUERIMENTO EXONERAÇÃO 461 de 22/07/2024 (ID 226062)****RESOLVE:**

Artigo 1º Exonerar a pedido da mesma a Senhora **Phaloany Andrade da Silva**, Portadora da Cédula de Identidade n.º \*\*877\*\* e CPF n.º \*\*\*.578.952-\*\*, do cargo Comissionado de Diretora da Unidade Hospitalar, a partir de 01/08/2024, Subordinada a Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA. Conforme Lei Complementar n.º 136 de 27/12/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 30 de Julho de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº 196

Protocolo 22106

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE nº035**

Processo nº 1187/2024

**OBJETO:** "Locação de Imóvel para instalação do Almoxarifado Hospitalar, Almoxarifado da Farmácia Básica e alguns setores administrativos pelo período de 36 meses (3 anos) com Base na Lei de Inquilinato. Localizado na Av. Rio Madeira, 1981 - Centro".

**CONTRATADA:** JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA

**CPF:** 313.XXX.352-XX

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 8.472,00 (Oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

**FONTE DE RECURSOS:**

Unidade - 020701 Fundo Municipal de Saúde

Funcional:10.302.0007.2039.0000 Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboral

Elemento de despesa - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Física

Ficha nº 217

Valor: R\$ 8.472,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

**FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso V.

**Homologo** nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Parecer Jurídico ID 228391, de lavra do Assessor Jurídico de Licitações e Contratos, Sr. **Ronaldo Patrício dos Reis**, Processo 1237/2024. Dê-se a publicação na forma do Art. 175 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 29 de julho de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de P.196

Protocolo 22097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## PORTARIA n.º 549/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a publicação do Decreto Municipal 89/2021;

**Considerando** ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** a servidora **Ednéia da Silva Pereira**, como fiscal dos contratos administrativos: Nº 123,124,125,126,127,128/2024 Processo nº 1293/2024, cujo objetivo Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, da rede de ensino infantil (PRÉ-ESCOLAR) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 23 de julho de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº 196.

Protocolo 22132

## PORTARIA n.º 550/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a publicação do Decreto Municipal 89/2021;

**Considerando** ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** a servidora **Ednéia da Silva Pereira**, como fiscal dos contratos administrativos:nº 129,130,131,132,133,134,135/2024 processo nº1299/2024,cujo objetivo para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, da rede de ensino infantil ensino fundamental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto- SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 23 de julho de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº 196.

Protocolo 22133

## PORTARIA n.º 551/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do

Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a publicação do Decreto Municipal 89/2021;

**Considerando** ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** a servidora **Ednéia da Silva Pereira**, como fiscal dos contratos administrativos: nº 136 e 137/2024 processo nº1302/2024, cujo objetivo para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, da rede de ensino infantil e fundamental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto- SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 23 de julho de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº196.

**Protocolo 22134**

**PORTARIA n.º 552/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a publicação do Decreto Municipal 89/2021;

**Considerando** ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** a servidora **Ednéia da Silva Pereira**, como fiscal dos contratos administrativos: nº 138,139,140/2024 processo nº1303/2024, cujo objetivo para aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar - atendimento educacional especializado aee para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto- SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 23 de julho de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº196.

**Protocolo 22136**

**PORTARIA n.º 553/2024**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.”**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a publicação do Decreto Municipal 89/2021;

**Considerando** ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** o servidor **DANILLO MAGNO RIBEIRO PAINS** fiscal de

contrato administrativo Nº 111/2024, cujo objetivo do presente contrato é Contratação de empresa/pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de TENDAS E BARRACAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Corumbiara/RO para a feira livre.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 23 de julho de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº196.

**Protocolo 22137**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 566/2024**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea “a” do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** o retorno da Licença maternidade da Chefe da Casa de Abrigo, a partir de 31/07/2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Exonerar a Senhora **Lucilene da Costa**, Portadora da Cédula de Identidade n.º \*\*791\* e CPF n.º \*\*\*.651.842-\*\*, do cargo Comissionado, temporário de Chefe da Casa de Abrigo, Subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Lei Complementar n.º 137 de 27 de dezembro de 2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 30 de julho de 2024

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº196

**Protocolo 22107**

**PORTARIA Nº 547/2024**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea “a” do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a sanção da Lei Complementar 137 de 27/12/2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Nomear a Senhora **FABIANA RIBEIRO ALVES**, Portadora da Cédula de Identidade n.º \*\*29\*\* e CPF n.º \*\*\*.213.402-\*\*, no cargo Comissionado de Assessoria Técnica do CRAS, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Lei Complementar n.º 137 de 27 de dezembro de 2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 22 de julho de 2024

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº 196

Protocolo 22130

**PORTARIA n.º 548/2024**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS A SENHORA CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ;**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder** a Senhora **Carla Poquiviqui da Cruz**, CPF nº \*\*\*.509.862-\*\*, e RG \*\*\*70\*\*\* SSP/RO, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social, um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), que terá como finalidade para custear despesa com pagamento da MANUTENÇÃO PORTA DE VIDRO, do CRAS em Corumbiara e Extensão do CRAS em Vitoria da Uniao, manutenção do parquinho de diversão (balanço), e manutenção da churrasqueira da semas.

**Artigo 2º** O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

**PROJETO ATIVIDADES:**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Ficha Principal n.º 284  
Elemento de Despesa n.º 33.90.39  
Valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

**Artigo 3º** - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

**Artigo 4º** - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

**Artigo 5º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal n.º. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

**Artigo 6º** - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 22 julho de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº. 196

Protocolo 22131

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Ata de Convocação

Vimos, pelo presente, convocar a conselheira tutelar suplente do município de Espigão do Oeste. TAIS HENRIQUE REIS. A convocada deverá comparecer ao setor de pessoal da prefeitura municipal

de Espigão do Oeste, na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Vista Alegre, até o dia primeiro de agosto de dois mil e vinte quatro, até as 13 horas, manifestando interesse. A convocado deverá preencher o petição no site da Prefeitura de Espigão do Oeste para a posse do cargo de conselheira tutelar suplente habilitado à posse de uma vaga com contrato de no período de desincompatibilidade dos conselheiros tutelares que se encerra no dia seis de outubro de dois mil e vinte quatro. Espigão do Oeste,30 de julho de 2024.

Protocolo 22099

**PORTARIA Nº. 1350/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4507/2024, referente a Despesa com Aquisição de Combustível (**Óleo Diesel S10**), em atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMELC, a servidora **JHENIFER CAROL RODRIGUES MARTENDAL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 31/07/2024.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 31 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Welliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 22108

**PORTARIA Nº. 1351/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 3.648/2017, para apurar os fatos tratados no Processo nº 3606/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** As apurações estarão a cargo das Conselho Julgador Administrativo Municipal, nos termos da Lei 1.946/2016 e da Portaria Municipal de nº 735/GP/2024.

**Art. 3º.** O Conselho Julgador Administrativo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para apurar as denúncias em desfavor do servidor **W. C. L.** e do servidor **F. R. F.** por supostas infrações aos arts. 144, incisos II, III e VI, assim como art. 337-J da Lei 14.133/2021 e arts. 163, incisos I e III da Lei 1.946/2016.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 31 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Welliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 22109

**PORTARIA Nº. 1352/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear como Fiscal Administrativo do Contrato Nº 157/PGM/2024, referente a Despesa com Aquisição de Transformador Trifásico para Atender o Setor de Radiologia do Hospital Municipal

Angelina Georgetti, Equipamento Necessário para o Novo Aparelho de Raio X, o servidor **RODRIGO PEREIRA DE ABREU**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **LAURA GUEDES BEZERRA**, como Gestor, a partir de 12/06/2024.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 31 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 22119

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### Ata Reunião Ordinária nº 007/2023

Aos DEZESSEIS dias do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, localizada à Av. Sete de Setembro, nº. 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se em caráter ordinário os membros do Conselho Deliberativo, os senhores Presidente Sérgio de Carvalho, e os conselheiros Deliberativos Valquimar Dias de Oliveira e Ivane dos Santos Almeida, e acompanhados da Presidente do Instituto a Sr. Valdineia Vaz Lara, Selma Maria da Silva, Presidente do Conselho Fiscal, Naira Regina Ricieri, Membro do Comitê de Investimentos, e Camila Araújo dos Santos, Controladora Interna, para tratar da reunião ordinária do Conselho Deliberativo, para participação e da análise dos relatórios, pareceres, balancetes e de informações referente ao fechamento do mês de JUNHO/2024, fechamento do 1º Semestre/2024, e deliberação da pauta. Registra-se ainda a presença do Consultor de Investimentos Sérgio de Pinho, da Crédito e Mercado, em visita na ocasião para apresentação do Relatório de Investimentos do 1º Semestre/2024. Foi designado o Senhor Valquimar Dias de Oliveira para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião. Em sequência o Presidente do Conselho, Sérgio de Carvalho, cumprimentou os demais presentes e passou então, a deliberação sobre a pauta da presente reunião a ser discutida e apresentada. O Presidente do CAF, após a assinatura da lista de presença, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais apresentados e aprovados na reunião anterior, estão disponíveis eletronicamente para ciência dos membros do Conselho, por meio do sistema eletrônico E-PROC, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, e passou a explanar sobre as informações a serem apresentadas, e destacou a pauta a ser apresentada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de JUNHO de 2024 - 1º Semestre/2024; 3) Apresentação Relatório da Carteira de Investimentos e Relatório posição no mês de junho de 2024 - 1º Semestre/2024; 4) Aprovação dos Relatórios e Parecer do Comitê de Investimentos mês de Junho; 5) Cursos e Capacitações; 6) Correspondências; 7) Relatório da Ouvidoria; 8) IPRAM Itinerante; 9) Assuntos Gerais.** Em seguida passou a explanar sobre a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de JUNHO de 2024 - 1º Semestre/2024:** houve a demonstração das informações constantes do resumo detalhado sobre as despesas e receitas, referente a mês de junho, bem como dos resultados obtidos no fechamento do 1º semestre do exercício em curso, de operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias recebidas no valor de **R\$ 850.536,60** (oitocentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores, servidores cedidos, repasse patronal, e rendimento de aplicações, de incidência sobre rescisões de contrato, considerado que as Folhas do mês de maio, os quais foram recolhidos dentro da competência do mês de junho. Dentre as receitas do mês estaca-se também o valor de recebimento provenientes de repasses de contribuições do INSS, através do COMPREV, resultados das análises de contribuições e Certidões de Tempo de Contribuição - CTC, emitidas pelo INSS e outros órgãos de RPPS dos aposentados e pensionistas do IPRAM. E respectivas despesas previdenciárias no valor de **R\$ 619.148,88** (seiscentos e dezenove mil cento e quarenta e oito reais reais e oitenta e oito centavos) referente às despesas realizadas no período com o pagamento das aposentadorias e pensões correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, do mês JUNHO/2024, bem como do pagamento da 1ª parcela de 13º salário pago dentro da

competência do mês 06/2024.. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, considerado arrecadação a ser realizada até o 20ª dia útil do mês subsequente, oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021, no valor de **R\$ 87.719,29** (oitenta e sete mil setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), sendo este referente aos repasses dos entes Executivo, da Câmara Municipal, e IPRAM. A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatsapp e facebook) e mural do instituto, e órgãos administrativos municipais. Das Despesas administrativas realizadas apresenta-se o valor de **R\$ 112.987,06** (cento e doze mil novecentos e oitenta e sete reais seis centavos), destacando o valor correspondente à despesas operacionais do Instituto no mês de JUNHO, rec. impostos Pasep, participação de cursos e capacitação dos servidores do IPRAM, e folha de pagamento e encargos do período, 1ª parcela do 13º salário dos servidores do instituto. Após análise e discussão dos relatórios disponibilizados, o balancete do mês foi aprovado pelos membros do Conselho Deliberativo, sem ressalvas; **2) Apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos no mês de JUNHO de 2024 - Fechamento do 1º Semestre/2024:** Foi dada a palavra ao Assessor de Investimentos da Crédito e Mercado, Sérgio de Pinho, presente na reunião, que após cumprimentar os presente, passou a explanar sobre a posição da carteira de Investimentos do IPRAM, referente ao fechamento do 1º Semestre do ano. Evidenciando informações relevantes quanto ao: **Cenário Econômico:** Em junho de 2024, quanto aos juros na reunião do COPOM realizada em junho, o Banco Central presidido por Roberto Campos Neto decidiu unanimemente pela manutenção da taxa básica de juros, a Selic, em 10,50%. O embasamento trazido foi semelhante ao da reunião anterior, em que a autoridade monetária enxerga fatores de risco no horizonte relevante. Destacou a Inflação, que Segundo o IBGE, sete dos nove grupos que fazem parte do IPCA tiveram alta nos preços durante o mês de junho. O IPCA do mês de junho registrado foi de 0,21%, abaixo da projeção de 0,32% do mercado. O destaque da alta foi para o grupo de Alimentação e Bebidas e Saúde e Cuidados Pessoais, que contaram com os maiores impactos no índice, 0,44% e 0,37% respectivamente. Em um mês desastroso para o Real brasileiro, uma série de fatores fizeram com que a moeda doméstica pudesse atingir o maior patamar em mais de dois anos e meio. Além de aspectos quanto a mitigação da possibilidade de corte de juros americanos ainda em 2024 que fez com que a curva de juros americana abrisse, ruídos internos quanto ao cenário fiscal, que segue preocupante, além de ataques ao Banco Central culminaram para que o dólar fechasse o mês negociado a R\$ 5,59 em valorização de 6,05% no mês e 14,82% em 2024. Em resumo as perspectivas e impactos à carteira, no mês de junho, a economia americana reforçou indícios de moderação e desinflação em curso através da desaceleração do aumento de preços, o que coloca para cada vez mais perto o início de corte de juros, ventilando inclusive, ainda que mais remota, a possibilidade de corte para o fim do terceiro trimestre. Através dos discursos de membros do Federal Reserve, é possível observar que os membros enxergam que o processo desinflacionário voltou a ocorrer no segundo trimestre de 2024, e que o atual patamar de juros demonstra ser suficiente alto para trazer os índices de inflação para meta de 2% ao ano. Na Europa, o corte de 0,25% da taxa de juros ocorreu conforme esperado visto que os dados de atividade, inflação, e mercado de trabalho demonstraram que a economia europeia esfriou a ponto de permitir a flexibilização monetária por parte do Banco Central Europeu (ECB sigla em inglês). Contudo, é esperado que ocorra uma pausa na reunião seguinte, para melhor apuração dos efeitos econômicos gerados. Já no Brasil, a unanimidade quanto a manutenção de juros no patamar de 10,50% ao ano trouxe mais serenidade para o mercado, que no primeiro momento, chegou a desconfiar do compromisso de algumas figuras do Banco Central em se manter independente das vontades e pressões políticas. Cada vez mais, os holofotes do mercado estão voltados para a discussão fiscal. A ausência de comunicação e transparência por parte da frente política traz insegurança para os investidores. Todavia, a pressão do mercado certamente é sentida pela ala política e medidas adicionais para o cumprimento da meta devem ser mais bem desenhadas. Frente ao cenário desafiador, os vencimentos mais curtos da renda fixa apresentam menos volatilidade, e prêmios maiores para os vencimentos mais longos são encontrados. Na renda variável, apesar das quedas no ano, uma janela de oportunidade de entrada não deve ser desconsiderada para a diversificação de portfólio. Reforça-se a preocupação da evolução e acompanhamento da meta atuarial, uma vez que a evolução da carteira não cumpriu com a expectativa de rentabilidade, em parte pela instabilidade do mercado enfrentada no primeiro semestre, fato que

exige maior cuidado e estratégias de blindagem da carteira em especial ao cumprimento da meta atuarial estabelecida, destacando os títulos públicos pré-fixados (IPCA+%) como opção de investimentos no presente cenário. A rentabilidade da Carteira atingiu no mês **+0,57%** registrando desempenho **POSITIVO**, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2024, com valor de rentabilidade de **R\$ - 590.783,01** (quinhentos e noventa mil setecentos e oitenta e três reais e um centavo) alcançados no mês. Atingindo retorno acumulado de **2,67%** no ano, frente à Meta Atuarial de 5,05%, (IPCA+5,16% a.a). O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em JUNHO/2024, registrou o valor de **R\$ 104.617.039,13** (cento e quatro milhões seiscentos e dezessete mil trinta e nove reais e treze centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos - PAI 2024, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA - CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira, e Relatório do Comitê de Investimentos, disponibilizados para apreciação. Registra-se o fechamento com VALORIZAÇÃO da carteira, em relação ao mês anterior, em **+0,57%**. Alcançando o retorno da meta acumulada de 2,67% no período. Após análise e discussão do relatório e do parecer da Carteira Referente ao Mês de JUNHO/2023 - 1º semestre/2024, disponibilizado, o mesmo foi aprovado pelos membros do Conselho Deliberativo, sem ressalvas; **3) Aprovação dos Relatórios e Parecer do Comitê de Investimentos meses de JUNHO/2024;** registra-se na presente ata, a apresentação dos Relatórios e Parecer do Comitê de Investimentos, referente à carteira de investimentos do mês JUNHO/2024, sendo que tendo sido disponibilizados previamente, e considerado a apresentação e esclarecimentos de informações complementares na presente reunião, após análise e discussão os membros do Conselho Deliberativo aprovaram os respectivos documentos, a ser encaminhado para publicação; **4) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 30/06/2024, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM. **4) Correspondências:** Não houve; **5) IPRAM Itinerante:** não houve registros de realização do Projeto no período; **6) Cursos e Capacitações:** **6.1) 57º Congresso Nacional da ABIPEM :** Registra-se para ciência e monitoramento do Conselho Deliberativo, a participação do evento 57º Congresso Nacional da ABIPEM, no período de 26 a 28 de Junho de 2024 - Belém/PA, dos conselheiros Valquimar Dias de Oliveira, Adriana Francisca Coelho e José Ribeiro da Silva Júnior, tendo sido apresentadas as informações de participação e prestação de contas em conformidade à resolução; **7) Assuntos Gerais:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do IPRAM, Valdineia Vaz Lara, agradeceu a participação de todos, e em especial à visita do Assessor Sérgio Pinho, e sua contribuição no esclarecimento de dúvidas, e o qual sempre acompanha e oferece o apoio necessário na condução das tratativas de gestão da carteira do IPRAM. **Não havendo outras manifestações a serem registradas em referência aos assuntos apresentados,** o presidente do conselho senhor Sérgio de Carvalho agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros presentes, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 22 de agosto de 2024, às 15h horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Sérgio de Carvalho, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e seus membros.

**SÉRGIO DE CARVALHO**

Presidente do conselho/CDF

**VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA**

Secretário/Representante do Executivo Municipal

**IVANE DOS SANTOS ALMEIDA**

Membro/Representante do Sindicato

**Valdineia Vaz Lara**

Presidente do IPRAM

**Naira Regina Ricieri**

Comitê de Investimentos

**Selma Maria da Silva**

Presidente do Conselho Fiscal

**Camila Araújo dos Santos**

Controle Interno

Protocolo 22135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO****AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024****Processo Administrativo nº 819/2024**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizado na forma da Lei Federal 14.133/21 artigo nº 78 inciso I, o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, através do procedimento auxiliar de **CREDECIAAMENTO**, cujo objeto é **CREDECIAAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL E ESPECIALISTAS EM PEDIATRIA, CIRURGIA, ANESTESIOLOGIA, GINECO OBSTETRÍCIA, E ULTRASSONOGRAFIA**, para atender as demandas da Superintendência de Atenção Especializada nas demandas de cirurgias eletivas realizadas nas dependências do Hospital Municipal Ana Neta - HMMAN pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, conforme autorizado através da Lei Municipal nº. 2.943/2022 de 11 de Julho de 2022.

Os interessados deverão enviar a documentação para o credenciamento a partir de **01/08/2024 no e-mail cpl@pimentabueno.ro.gov.br**, o credenciamento **ficará em aberto pelo prazo de 12 (doze) meses**.

**Até o dia 20 de cada mês a contratante oficialará todos os credenciados, sendo estes de acordo o edital devidamente credenciados.**

Durante o prazo para recebimento de Propostas, qualquer interessado poderá enviar os documentos para credenciamento que será examinado e julgado pela Equipe de Apoio.

**LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** [cpl@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:cpl@pimentabueno.ro.gov.br)

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.pimentabueno.ro.gov.br/licitacao](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/licitacao)

Pimenta Bueno, 31 de julho de 2024.

**Géssica de Souza Zanato**  
Assessor Técnico II

Protocolo 22110

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 34/2024**

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmar Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico/SRP nº. 34/2024, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Ração Animal**, sendo vencedora do certame a empresa:

**ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - CNPJ nº34.061.215/000-34** no montante de **R\$239.560,00** (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

Valor total a ser homologado **R\$ 239.560,00** (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

Pimenta Bueno RO, 31 de julho de 2024.

Gilmar Alves Macedo Guerreiro  
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 22104

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmar Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico/SRP nº.40/2024, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR**,

sendo vencedora do certame a empresa:

**VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº07.062.650/0001-00** no montante de **R\$ 81.456,00** (oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).  
Valor total a ser homologado **R\$81.456,00** (oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Pimenta Bueno/RO, 31 de julho de 2024.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 22118

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 602/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.914, de 07 de maio de 2024, que implementa a política de Educação Integral nas escolas da rede municipal de ensino do município de Pimenta Bueno - RO;

Considerando a solicitação no Ofício 730 de 31/07/2024 (ID 1235265); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 1235900);

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Programa Escola em Tempo Integral do Município de Pimenta Bueno, composta pelos servidores abaixo:

- I - Coordenador Pedagógico da Educação em Tempo Integral:  
a) Maria Emília Dias, matrícula 101968.  
b) Cristiane Cardoso da Silva, matrícula 104111.

II- Profissional Técnico para prestação de contas da Educação em Tempo Integral:  
a) Wanderson Pedro de Souza, matrícula 10391.

Art. 2º Os coordenadores pedagógicos da Educação em Tempo Integral desempenharão as seguintes atribuições:

I. Colaborar com os professores e diretores na elaboração de planos curriculares abrangentes que atendam às necessidades dos alunos em tempo integral;

II. Supervisionar e coordenar atividades extracurriculares, como esportes, artes, música e clubes acadêmicos, garantindo que essas atividades complementem o currículo acadêmico;

III. Organizar e facilitar programas de desenvolvimento profissional para professores e equipe escolar, garantindo que eles estejam atualizados com as melhores práticas educacionais e as necessidades específicas dos alunos em tempo integral;

IV. Prestar apoio aos alunos em situações acadêmicas e pessoais, identificando necessidades individuais e implementando estratégias para promover o sucesso acadêmico e socioemocional;

V. Estabelecer e manter parcerias com organizações comunitárias, empresas locais e instituições de ensino superior para enriquecer as experiências educacionais dos alunos em tempo integral;

VI. Monitorar o progresso dos alunos e avaliar a eficácia dos programas em tempo integral, utilizando dados para fazer ajustes e melhorias conforme necessário;

VII. Manter uma comunicação aberta e regular com os pais e responsáveis, fornecendo atualizações sobre o progresso acadêmico e o envolvimento dos alunos em atividades em tempo integral;

VIII. Facilitar a comunicação e a articulação entre as escolas, os profissionais da educação, os pais e a comunidade, promovendo uma cultura de colaboração e participação na construção de uma educação de qualidade;

IX. Atender às demandas da comunidade em relação à educação, ouvindo as preocupações e sugestões dos pais, alunos e outros membros da comunidade e buscando soluções para atender às necessidades identificadas; e

X. Gerenciar recursos, incluindo orçamento, materiais educacionais e espaço físico, garantindo que estejam sendo utilizados de

maneira eficaz para apoiar os programas em tempo integral.

Art. 3º O profissional técnico para prestação de contas da Educação em Tempo Integral desempenhará as seguintes atribuições para com os gestores escolares:

I. Orientar os gestores escolares sobre as normas, regulamentos e procedimentos relacionados à prestação de contas, garantindo que eles compreendam suas responsabilidades e obrigações;

II Acompanhar o uso dos recursos financeiros e materiais das escolas, verificando se estão sendo aplicados de acordo com as finalidades previstas e se estão contribuindo para o alcance dos objetivos educacionais estabelecidos;

III. Prestar suporte aos gestores escolares na prestação de contas a órgãos externos, como tribunais de contas, Ministério Público e outras entidades de fiscalização, garantindo a correta documentação e apresentação das informações solicitadas;

IV. Oferecer treinamento e capacitação aos gestores escolares em questões relacionadas à prestação de contas; e

V. Promover a transparência na gestão financeira das escolas, garantindo que os gestores escolares e a comunidade escolar tenham acesso às informações relevantes sobre a utilização dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 22120

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 603/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1236352);

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Exonerar** NILZOMBERTO DA COSTA LEITE, matrícula 704582 do cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SRI.

Art. 2º **Nomear** NILZOMBERTO DA COSTA LEITE, matrícula 704582 no cargo de Central de Trânsito, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/08/2024

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 22126

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 604/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1236352);

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Nomear** ESEQUIEL CARDOSO DE MELO, inscrito com CPF nº \*\*\*.705.392-\*\*, no cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SRI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir de 01/08/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 22127

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 605/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o Pedido de Exoneração do Servidor em (ID 1236550);

Considerando a solicitação da Secretaria (ID 1236541); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo (ID 1236645);

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, DIOGO KIHARA DE BARROS, matrícula 704470, do cargo de Assessoria Especial de Gabinete II, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 22142

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 606/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação no Ofício 738 de 31/07/2024 (ID 1236534); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1236639);

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** ALEX CARROCIA DE ALMEIDA, com CPF nº \*\*\*.947.052-\*\*, no cargo de Assessor Técnico - III, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/08/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 22143

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 607/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação no Ofício 735 de 31/07/2024 (ID 1236393); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1236648);

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** PATRÍCIA DOS SANTOS VELOSO, inscrita no CPF nº \*\*\*876.862-\*\*, no cargo de Assessoria Técnica - VI, no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 22144

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
TRABALHO- SEMAST  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 009 /CMAS-PB-RO/2024.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R\$50.000,00, (CINQUENTA MIL REAIS), DESTINADO AO CENAPE, PARA SERVIÇO SOCIO ASSISTENCIAL:SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMILIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de Julho de 2024, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.617/GP/2010, de 06 de julho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao Centro de Atendimento as Pessoas Especiais-CENAPE, para Serviço Socioassistencial:Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registrar, publicar e manter em arquivo a presente Resolução.

Pimenta Bueno, 31 de Julho de 2024.

JOSE MARIA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE DO CMAS/PB-RO

Protocolo 22121

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

## GABINETE DO PREFEITO

## RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

## SANTA LUZIA D'OESTE, 31 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**, Processo Administrativo Nº **0000675.02.05-2024**, com base no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, acolhendo o parecer da controladoria interna e parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação de:

- **GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA**
- **CNPJ: Nº 08.061.689/0001-76**
- **VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**

Publique-se;

Empenhe-se;

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito do Município.

Protocolo 22124

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2024**, Processo Administrativo Nº **0000321.04.10-2024**, com base no art. 75, inciso II da lei 14.133, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

- **EMPRESA: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA.**
- **CNPJ: 01.663.698/0001-98**
- **VALOR R\$ 18.315,00 (dezoito mil e trezentos e quinze reais)**

Publique-se;  
Empenhe-se;

**Jurandir de Oliveira Araújo**  
Prefeito do Município.

Protocolo 22139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024****ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

1.1. 1. O Secretário de Compras e Licitações do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, nos termos do art. 74, inciso III, alínea F, combinado com o seu §3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o decreto municipal 07/2024, torna público que realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de empresa especializada em serviço de treinamento e capacitação profissional, visando ao aperfeiçoamento na técnica, fundamentos legais e prática no "CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", a ser realizado na Cidade de Porto Velho/RO, nos dias 01 e 02 de agosto de 2024, de modo a garantir um resultado sistematicamente eficiente para a administração pública como um todo, objetivando-se potencializar os melhores resultados a serem alcançados com a presente iniciativa, no que tange aos procedimentos licitatório para contratações públicas.

**2.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. (ETP 9E7.6D7)

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação: • Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; • Lei Federal nº 14.133, de 2021; • Decreto Municipal 07/2024.

2.3. Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. O professor Joel de Menezes Niebuhr defende a interpretação no sentido de que a redação do inc. III do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 não permite compreender que todo e qualquer serviço de natureza predominantemente intelectual possa ser contratado por meio de inexigibilidade de licitação, e que bastaria apenas a demonstração da notoriedade do contratado. (NIEBUHR, Joel de Menezes et al., Nova lei de licitações e contratos administrativos. 2ª ed. Curitiba: Zênite, 2021, p. 45).

2.5. Nesse sentido, convém destacar que § 3º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de notória especialização, aduzindo que considerar-se-á detentor de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.6. O professor Ronny Charles Lopes de Torres leciona que (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª ed., rev., ampl. e atual. São Paulo: Editora Juspodivm, 2021, p. 399): Na prática, a singularidade sempre foi um requisito de definição tormentosa, que oscilava de acordo com o intérprete, existindo quem equivocadamente a confundisse com um requisito subjetivo, relacionado ao fornecedor; na verdade, tratava-se de um requisito objetivo, relacionado ao serviço.

O serviço precisava ser singular, não o fornecedor. Nada obstante, é importante destacar que a Lei n.º 14.133/2021 suprimiu esta exigência. A singularidade do serviço não é um requisito necessário na aplicação desta hipótese de inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados, no regime da Lei n.º 14.133/2021. Tendo em vista a evidente supressão deste requisito, pelo legislador, não deve o intérprete ignorar este fato para sublimar a vontade do legislador, impondo a sua. Nessa feita, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização por inexigibilidade, com lastro no inciso III do artigo 74, não impõe a demonstração de que o serviço é singular.

**3.DAS JUSTIFICATIVAS**

3.1 Cumpre ao órgão público municipal capacitar seus servidores, a fim de que possam exercer suas funções com maior segurança e eficiência, tendo em vista que estes serão diretamente responsáveis por realizar tarefa de fiscalização de compras em geral no âmbito da administração pública e, ainda, diante da inovação legislativa referente à introdução da Lei nº 14.133/2021 no ordenamento jurídico pátrio, o que enseja a necessidade premente de capacitação acerca do tema trazido pela nova legislação.

3.2 Assim, visando-se a minimizar os riscos das contratações públicas, cabe promover a capacitação dos profissionais que irão desempenhar as respectivas atividades e elaborar os artefatos necessários para se alcançar os resultados esperados nos processos licitatórios.

3.3 Ademais, o curso e seminário de capacitação tem como propósito evidenciar aos gestores, servidores e equipe de suporte administrativo a importância da gestão e fiscalização de contratos, que são essenciais para garantir corretamente preço, prazo, quantidade e qualidade adequada. É importante, assim, uma capacitação coesa e objetiva.

3.4 Outrossim, ao investir na capacitação de seus servidores, o município busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação, tendo em vista que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.

3.5 A capacitação em gestão e fiscalização de contratos administrativos é crucial para a eficácia dos processos de contratação pública. Com um programa bem estruturado e focado nas necessidades dos profissionais, o curso pretende fornecer as ferramentas e conhecimentos necessários para o melhoramento dos servidores que trabalham nos setores de gestão e fiscalização, conforme proposta do curso em anexo, constando o currículo do profissional.

**4. DA CONTRATADA**

4.1. Empresa Inscrita no CNPJ: 08.061.689/0001-76 com a Razão Social: GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA situada no endereço: Avenida Prefeito Chiquilito Erse, 3661, Bairro: Embratel, Porto Velho/RO

4.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

**5. DA ACEITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

5.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do

objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30º dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

5.9 Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida.

5.10 Ele como índice de reajustamento contratual o Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC

#### 6. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Serão pagos a contratada CNPJ: 08.061.689/0001-76 com a Razão Social: GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA, o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

6.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da secretaria demandante.

6.2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) gestão/unidade: secretaria municipal de Educação;

II) fonte de recurso: 02.15.00

III) projeto atividade: 12.3610016.2025;

IV) elemento de despesa: 33.90.39;

V) ficha orçamentaria: 117;

#### 8. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Verifica-se que as condições mínimas de habilitação exigidas pelo termo de referência (9F3.257) foram cumpridas sendo

Habilitação jurídica (ID 9E3.69E)

Habilitação fiscal e trabalhista (ID 9E3.714 / )

Habilitação econômica Financeira (ID 9E3.714)

Habilitação técnica (ID 9E3.72D / 9FB.D16)

#### 9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Santa Luzia D'Oeste RO.

9.2. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a publicação no sítio deste Prefeitura.

Termo Elaborado por  
Kéven Gonçalves Silva

Autorizado por

Edonias Pires Pereira  
Secretário de Compras e Licitações

Protocolo 22122

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CORUMBIARA

#### PRESIDENCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Corumbiara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de cumprir com as obrigações legais junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN),

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento das seguintes taxas e encargos junto ao DETRAN:

I - Taxa de licenciamento anual de veículos;

Art. 2º O Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Corumbiara fica responsável por efetuar os pagamentos das taxas mencionadas no Art. 1º, dentro dos prazos estabelecidos pelo DETRAN, garantindo a correta aplicação dos recursos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
E CUMpra-SE

Corumbiara - RO, 31 de julho de 2024.

SIDNEI DOS SANTOS MOURA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
BIÊNIO 2023/2024

Protocolo 22113

### CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades por meio do ofício nº 20/DG/2024 ID:846137 de 22/07/2024, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº 6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 262 em 28/05/2024, resolve:

CONVOCAR, os candidatos a seguir nominados, para comparecer no prazo de 30 dias a contar da publicação desde Edital, no horário das 7:00h às 13:00h no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, situada na Rua Vale Formoso nº 1896, Bairro Vista Alegre, Espigão de Oeste/RO, CEP 76.974-000, munido da documentação necessária para investidura no cargo, descrito no item 96 e 97 do Edital do Concurso Público nº 02/2023, exames médicos relacionados e demais documentos descritos neste Edital, portando original de documento de identificação necessários para posse, conforme consta relacionados nos anexos.

#### 1. Candidatos convocados

| CLASSIFICAÇÃO GERAL   |                                      |               |            |
|-----------------------|--------------------------------------|---------------|------------|
| Agente Administrativo |                                      |               |            |
| Inscrição             | Candidato                            | Classificação | Dta.Nasc.  |
| 101213                | Marco Vinícius Idalgo da Cruz Santos | 1º            | 09/08/1998 |

| CLASSIFICAÇÃO GERAL    |                        |               |            |
|------------------------|------------------------|---------------|------------|
| Técnico Em Informática |                        |               |            |
| Inscrição              | Candidato              | Classificação | Dta.Nasc.  |
| 100048                 | Alisson Ludtke Schwanz | 1º            | 16/11/1989 |

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 30 de  
Julho de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)

**DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE**

Presidente da CMEO

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, DEPOIS DE CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS.**

| ITEM | DOCUMENTOS   | OBSERVAÇÃO        |
|------|--|-------------------|
| 01   | 01 (uma) foto 3x4  |                   |
| 02   | Comprovante de residência (caso não tenha, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside);   | Recente           |
| 03   | Certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável, averbação de divórcio ou atestado de viuvez  | -*-               |
| 04   | CPF do Cônjuge   | -*-               |
| 05   | RG E CPF (não sendo aceito numeração disponibilizados em outros documentos)  | -*-               |
| 06   | Título de Eleitor  | -*-               |
| 07   | Comprovante da Carteira de Trabalho - CTPS   | -*-               |
| 08   | Comprovante PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro.  | -*-               |
| 09   | Comprovante de identificação do grupo sanguíneo  | -*-               |
| 10   | Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)   | -*-               |
| 11   | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)   | -*-               |
| 12   | Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 05 anos.   | -*-               |
| 13   | CPF dos dependentes  | -*-               |
| 14   | Declaração da escola que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos.  | -*-               |
| 15   | Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino)  |                   |
| 16   | Carteira nacional de habilitação - CNH e Declaração de nada consta de CNH/ DETRAN (Categoria compatível com a exigência do cargo)e certificado de cursos conforme exigência do cargo | -*-               |
| 17   | Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral   | Expedido pelo TRE |
| 18   | Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.   | www.tce.ro.gov.br |
| 19   | Declaração de Raça/Cor   | -*-               |
| 20   | Declaração de uso de dados - LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.   | -*-               |
| 21   | Declaração de inclusão de dependentes no imposto de renda (se incluir ou não)  | -*-               |

|    |  |                   |
|----|--|-------------------|
| 22 | Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e escala de plantão) | -*-               |
| 23 | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal-Resolução 156-CNJ (1º grau) do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.  | -*-               |
| 24 | Declaração de existência ou não quanto à demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)   | -*-               |
| 25 | Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)   | -*-               |
| 26 | Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.   | -*-               |
| 27 | - Recibo de entrega junto ao SIGAP-DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar Esfera: Municipal Matrícula: usar o número do CPF  | www.tce.ro.gov.br |
| 28 | Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental (expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentem os exames exigidos conforme relacionados no anexo)  | -*-               |
| 29 | Comprovante de contas: Banco do Brasil   | -*-               |

**ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

**1. Da apresentação dos Exames e Avaliação Médica:**

1.1 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários para emissão do Certificado/ Atestado Admissional de Sanidade Física e Mental, são os seguintes:

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA**

| ITEM | EXAME  | OBSERVAÇÃO   |
|------|--|--|
| 01   | Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, TGO e TGP | -*-  |
| 02   | PSA total  | Para homens acima de 40 anos   |
| 03   | EAS - (urina)  | -*-  |
| 04   | Radiografia total da coluna vertebral com laudo                        | Exceto para grávidas   |
| 05   | Radiografia do tórax em PA c/ laudo                                    | Exceto para grávidas   |
| 06   | Eletrocardiograma c/ laudo   | -*-  |
| 07   | Avaliação psicológica  | -*-  |
| 08   | Mamografia c/ laudo  | Para mulheres acima de 40 anos   |
| 09   | Papa Nicolau - atualizado (preventivo)                                 | Para mulheres  |
| 10   | Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria                         | Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas. |

1.2 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

1.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA (RH)

PORTARIA Nº 43/CMPB/GP/2024

DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30 dias o prazo para apresentação do relatório final dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada por meio da Portaria 37/2024 de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta prorrogação não gera efeitos financeiros para os membros da Comissão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de julho de 2024.

SÓSTENES DA SILVA MENDES  
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno

Protocolo 22129

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/CMSLDO/2024

ALDAIR LEITE RODRIGUES, Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, vem a público informar a realização de uma **audiência pública** destinada à discussão sobre a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, que acontecerá no dia 05 de agosto de 2024, às 08h, no plenário da Câmara Municipal.

Vossa presença será de extrema importância para garantir a transparência do processo de atualização da nossa Lei Orgânica, além de assegurar a participação ativa das Instituições Democráticas e público em geral no acompanhamento e fiscalização dos atos municipais.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal.

Santa Luzia D'Oeste, 30 de julho de 2024

ALDAIR LEITE RODRIGUES  
Presidente do Poder Legislativo

Protocolo 22105

